



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 5.512



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.998, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso III do art. 6º, da Lei 3.434, de 2 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.563.907,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	14
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	16
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	18
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	26
ADAPEC	26
AGETO	26
ATS	27
DETRAN	27
DEFENSORIA PÚBLICA	27
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

ANEXO I AO DECRETO Nº 5.998, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	Suplementação	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins				829.176,00
1010000100103111412279 - Manutenção de serviços de transportes	449052	0 - 100		158.176,00
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339093	0 - 100		671.000,00
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins				432.000,00
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	0 - 100		12.000,00
1030000100112611711092 - Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação	449052	0 - 100		230.000,00
1030000100112811712177 - Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de membros e servidores do TCE, jurisdicionados, agentes políticos e sociedade organizada	339039	0 - 100		190.000,00
04750 - Fundo de Aperfeiçoamento Prof. e Reeq. Tec do TCE				50.000,00
1040007500112611714230 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 240		50.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins				998.000,00
1050000100206111452206 - Coordenação e manutenção da Corregedoria Geral de Justiça	339014	0 - 100		189.000,00
1050000100206111682134 - Promoção das práticas de resolução consensual de conflitos	339036	0 - 100		260.000,00
1050000100212211452205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas	339014	0 - 100		400.000,00
1050000100212811452174 - Capacitação de magistrados e servidores do poder Judiciário	339039	0 - 100		149.000,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário				39.000,00
1060000100212211454288 - Atendimento à saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário	449052	0 - 240		39.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria				2.882.690,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100		108.180,00
1090000100412211002218 - Manutenção da Praça dos Girassóis	339030	0 - 100		660.510,00
1090000100412211002220 - Manutenção da unidade de recepção do Cantão	339030	0 - 100		30.000,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339092	0 - 100		34.000,00
1090000100412611002246 - Manutenção de serviços de informática	339033	0 - 100		2.000.000,00
1090000100412611002246 - Manutenção de serviços de informática	449052	0 - 100		20.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins				440.100,00
1090000300612611602092 - Gestão Telemática.	449052	0 - 104		100.000,00
1090000300618111602006 - Gestão da Frota	449052	0 - 104		140.100,00
1090000300618111602350 - Gestão do armamento e da proteção individual	449052	0 - 104		200.000,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado				100.000,00
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100		100.000,00
09070 - Casa Militar				265.000,00
1090000700612211002272 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 100		265.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins				69.000,00
1090000900618211602019 - Aquisição de equipamentos de salvamento e combate a incêndios	444042	0 - 104		69.000,00
10070 - Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO				17.542,00
1100000700618211604101 - Manutenção do CBMTO	339039	0 - 240		17.542,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa				3.535.850,00
1100008200412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 104		22.200,00
1100008201339211582012 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo	339030	0 - 100		150.000,00
	334041	0 - 104		879.750,00
	335041	0 - 104		2.242.900,00
	335043	0 - 104		200.000,00
	339014	0 - 100		15.000,00
1100008202369511552141 - Promoção e divulgação local, regional, nacional e internacional	339014	0 - 100		19.000,00
	339033	0 - 100		7.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça				581.720,00
1170000100642111642337 - Aparelhamento das unidades prisionais e penitenciárias	339030	0 - 100		16.000,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100		380.000,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos egressos e famílias	449052	0 - 100		11.000,00
	339036	0 - 100		5.000,00
	339039	0 - 100		169.720,00
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços				14.170,00
1190000102312211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100		14.170,00
23010 - Secretaria da Administração				23.000,00
1230000100412611002251 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100		23.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento				8.670.429,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	0 - 100		95.000,00
	339037	0 - 100		100.000,00
	339039	0 - 100		830.000,00
	339093	0 - 100		4.969.899,00
	339040	0 - 100		2.675.530,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes				684.335,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	0 - 100		20.000,00
1270000101212611002293 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 235		537.000,00
1270000101236811561136 - Implementação de ações educativas mediadas pelas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC)	449051	0 - 228		7.335,00
1270000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	0 - 104		100.000,00
1270000102781211632325 - Apoio a eventos esportivos	339014	0 - 100		20.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública				328.255,00
1310000100612211002271 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100		28.255,00
1310000100618111601003 - Ampliação da frota de veículos	449052	0 - 104		178.000,00
1310000100618111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	444042	0 - 104		100.000,00
	449052	0 - 104		22.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura				250.054,00
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	0 - 100		7.468,00
1330000102012211002274 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 100		53.394,00
1330000102012611002255 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100		4.000,00
1330000102060511481048 - Implantação de centros de abastecimento e comercialização	339014	0 - 104		6.000,00
	339030	0 - 104		6.000,00
1330000102060811481040 - Fomento ao Desenvolvimento Local e Regional - PDRIS	449051	0 - 100		95.692,00
1330000102063111472058 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	339014	0 - 104		10.000,00
	339030	0 - 104		12.500,00
	445042	0 - 104		55.000,00
34340 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins				1.775.085,00
1340004302012211484171 - Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	339095	0 - 100		1.775.085,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins				77.000,00
1340004902060611474118 - Extensão rural, assistência técnica, promoção de feiras e eventos agropecuários	449051	0 - 104		77.000,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins				14.910,00
1340005102112211004269 - Manutenção e serviços de transporte	339039	0 - 100		12.710,00

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Us. / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
34530 - Fundo de Defesa Agropecuária			3.800,00
134000530201211484080 - Gestão das atividades administrativas da ADAPEC	449052	0 - 240	3.800,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			832.371,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	555.434,00
1370000100460711491033 - Elaboração de estudos e projetos para o aproveitamento hidroagrícola e usos múltiplos	449092	0 - 100	276.937,00
39960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			2.214.440,00
1380009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte especial	339039	0 - 100	4.536,00
1380009602678211524026 - Construção e reforma de obras de arte especial	444042	0 - 104	210.000,00
1380009602678211524026 - Construção e reforma de obras de arte especial	449051	0 - 100	575.138,00
1380009602678211524106 - Melhoria do acesso para escoamento da produção agrícola dos municípios	444042	0 - 104	200.000,00
1380009602678211524120 - Pavimentação de rodovias em parceria	449051	0 - 100	500.000,00
1380009602678211524121 - Pavimentação de vias urbanas	444042	0 - 104	240.000,00
1380009602678211524121 - Pavimentação de vias urbanas	449092	0 - 100	344.766,00
1380009602678211524122 - Policiamento e fiscalização de trânsito rodoviário	339039	0 - 240	140.000,00
39970 - Agência Tocantinense de Saneamento			1.113.300,00
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto	339092	0 - 100	1.000.000,00
1380009702884511006023 - Contribuição para o Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	0 - 240	113.300,00
40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente			105.000,00
1400003301854111504087 - Gestão de unidades de conservação	339030	0 - 228	6.000,00
1400003301854111504087 - Gestão de unidades de conservação	339033	0 - 228	30.000,00
1400003301854111504087 - Gestão de unidades de conservação	339039	0 - 228	2.000,00
1400003301854111504282 - Qualificação profissional de servidores	339014	0 - 240	67.000,00
40590 - Fundo Estadual de Recursos Naturais			158.000,00
1400005901854411503021 - Estruturação e fortalecimento do sistema Estadual de gerenciamento de recursos hídricos	339030	0 - 217	50.000,00
1400005901854411503021 - Estruturação e fortalecimento do sistema Estadual de gerenciamento de recursos hídricos	339033	0 - 217	90.000,00
1400005901854411503021 - Estruturação e fortalecimento do sistema Estadual de gerenciamento de recursos hídricos	339092	0 - 217	18.000,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social			1.032.846,00
1410000101133311622093 - Consolidar o sistema público de emprego, trabalho e renda	339092	0 - 100	628.846,00
2410000100812211002202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	187.000,00
2410000100812211002202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	0 - 100	113.109,00
2410000100812211002281 - Manutenção de serviços de transportes	339030	0 - 100	2.231,00
2410000100812211002281 - Manutenção de serviços de transportes	339039	0 - 100	1.660,00
2410000100830611612083 - Promoção da segurança alimentar e nutricional	445042	0 - 104	100.000,00
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social			364.500,00
2420006500824411614141 - Serviços da proteção social básica	339014	0 - 104	6.000,00
2420006500824411614141 - Serviços da proteção social básica	444042	0 - 104	298.500,00
2420006500824411614281 - Serviços de proteção social especial de média e alta complexidade	444042	0 - 104	60.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			4.000.000,00
1450000102884511006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	0 - 100	4.000.000,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins			662.334,00
1490000100309111731112 - Estruturação da Defensoria Pública	449052	0 - 100	331.167,00
1490000100309111732024 - Atendimento sócio-jurídico integral e gratuito	449052	0 - 100	331.167,00
Total			32.563.907,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 5.998, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019
CREDÍTO SUPLEMENTAR I

Anulação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Us. / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins			829.476,00
1010000100103111411093 - Ampliação do sistema de rede	449052	0 - 100	92.143,00
1010000100103111412167 - Apoio financeiro a atividade parlamentar	339093	0 - 100	200.000,00
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	400.000,00
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	0 - 100	137.033,00
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins			432.000,00
1030000100103211711099 - Modernização do Ministério Público de Contas	339033	0 - 100	12.000,00
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	420.000,00
04750 - Fundo de Aperfeiçoamento Prof. e Reeq. Tec do TCE			50.000,00
1040007500103211713064 - Adequação e manutenção da infra-estrutura física, aparelhamento técnico e funcional do TCE	339039	0 - 240	50.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			998.000,00
105000010020611451100 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins	449052	0 - 100	149.427,00
105000010020611451101 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	449051	0 - 100	589.000,00
105000010020611452181 - Coordenação e manutenção da escola da magistratura tocantinense	449052	0 - 100	126.000,00
105000010020611682134 - Promoção das práticas de resolução consensual de conflitos	449052	0 - 100	110.573,00
1050000100212611452249 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	23.000,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário			39.000,00
1060000100212211454288 - Atendimento à saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário	339039	0 - 240	39.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			222.180,00
1090000100412211002165 - Administração e manutenção do Palácio Araguaia	339030	0 - 100	40.000,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339092	0 - 100	62.180,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	20.000,00
1090000100412211002299 - Manutenção do serviço de assistência de ordem	339030	0 - 100	50.000,00
1090000100412211002299 - Manutenção do serviço de assistência de ordem	339039	0 - 100	50.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			200.000,00
1090000300618111602089 - Gestão do programa educacional de resistência às drogas e à violência - PROERD	339032	0 - 104	100.000,00
1090000300618111602089 - Gestão do programa educacional de resistência às drogas e à violência - PROERD	449052	0 - 104	100.000,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			100.000,00
1090000600412211002216 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	100.000,00



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

09070 - Casa Militar			265.000,00
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	0 - 100	150.000,00
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339092	0 - 100	115.000,00
10070 - Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMT0			17.542,00
1100000700618211603054 - Reestruturação das unidades do corpo de bombeiros	449051	0 - 240	17.542,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			207.200,00
1100008201339111581029 - Promoção e conservação do patrimônio cultural (material e imaterial)	339014	0 - 100	6.000,00
1100008201339111581029 - Promoção e conservação do patrimônio cultural (material e imaterial)	444051	0 - 104	100.000,00
1100008201339211581054 - Implantação, implementação e manutenção do sistema estadual de cultura	339014	0 - 100	5.000,00
1100008201339211581054 - Implantação, implementação e manutenção do sistema estadual de cultura	339039	0 - 100	4.000,00
1100008201339211582012 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo	334041	0 - 104	10.300,00
1100008201339211582012 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo	339014	0 - 104	11.900,00
1100008201339211582012 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo	445042	0 - 104	70.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			581.720,00
1170000100312811601137 - Concurso público para servidores do sistema penitenciário, prisional e socioeducativo	339018	0 - 100	70.320,00
1170000100312811601137 - Concurso público para servidores do sistema penitenciário, prisional e socioeducativo	339036	0 - 100	60.400,00
1170000100312811601137 - Concurso público para servidores do sistema penitenciário, prisional e socioeducativo	339039	0 - 100	39.000,00
11700001014211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	16.000,00
11700001014211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	0 - 100	11.000,00
11700001014211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	0 - 100	11.000,00
11700001014211002256 - Manutenção de serviços de informática	339039	0 - 100	200.000,00
11700001014211002256 - Manutenção de serviços de informática	339033	0 - 100	5.000,00
117000010142211642321 - Fortalecimento dos conselhos: estaduais, municipais e da rede de promoção de direitos humanos	339039	0 - 100	50.000,00
117000010142211642321 - Fortalecimento dos conselhos: estaduais, municipais e da rede de promoção de direitos humanos	449052	0 - 100	20.000,00
18910 - Fundo Estadual Sobre Drogas			100.000,00
1180009101442211644291 - Fortalecimento da política estadual sobre drogas	335043	0 - 104	100.000,00
19010 - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços			50.000,00
119000010226611002375 - Construção, reforma, ampliação e aparelhamento	444042	0 - 104	50.000,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia			2.660.510,00
1200002901957311594056 - Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	449051	0 - 100	2.000.000,00
1200002901957311594056 - Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	449052	0 - 100	660.510,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			14.170,00
1200003001912211004191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - FAPT	339039	0 - 100	14.170,00
20720 - Fundo Cultural			1.150.000,00
1200007201339211584157 - Realização de editais e chamamentos públicos e fomento a projetos artístico culturais	339014	0 - 100	150.000,00
1200007201339211584157 - Realização de editais e chamamentos públicos e fomento a projetos artístico culturais	339031	0 - 100	1.000.000,00
23010 - Secretaria da Administração			23.000,00
1230000100412211006037 - Concessão de direitos decorrentes de acordos e demandas judiciais	319094	0 - 100	23.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			6.063.899,00
1250000100412111661078 - Promoção do Desenvolvimento Regional do Estado do Tocantins - PDRIS	449052	0 - 100	21.456,00
1250000100412111662090 - Implementação do planejamento e da gestão para resultados - PDRIS	339030	0 - 100	43.975,00
1250000100412111662090 - Implementação do planejamento e da gestão para resultados - PDRIS	339033	0 - 100	250.000,00
1250000100412111662090 - Implementação do planejamento e da gestão para resultados - PDRIS	339036	0 - 100	97.000,00
1250000100412111662090 - Implementação do planejamento e da gestão para resultados - PDRIS	339037	0 - 100	1.000,00
1250000100412111662090 - Implementação do planejamento e da gestão para resultados - PDRIS	339040	0 - 100	32.533,00
1250000100412111662090 - Implementação do planejamento e da gestão para resultados - PDRIS	449052	0 - 100	346.398,00
1250000100412111662132 - Produção e divulgação dos estudos socioeconômicos do Tocantins e seus municípios - PDRIS	339014	0 - 100	20.000,00
1250000100412111662132 - Produção e divulgação dos estudos socioeconômicos do Tocantins e seus municípios - PDRIS	339033	0 - 100	30.000,00
1250000100412111662193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	0 - 100	49.000,00
1250000100412111661069 - Melhoria da infraestrutura das unidades da SEFAZ	449051	0 - 100	70.000,00
1250000100412211662112 - Manutenção do consórcio interestadual de desenvolvimento do Brasil Central	337170	0 - 100	1.900.000,00
1250000100412211662344 - Implementação do programa de cidadania fiscal - TO Legal	339030	0 - 100	700.000,00
1250000100412211662344 - Implementação do programa de cidadania fiscal - TO Legal	339031	0 - 100	1.500.000,00
1250000100412211662344 - Implementação do programa de cidadania fiscal - TO Legal	339036	0 - 100	500.000,00
1250000100412211662344 - Implementação do programa de cidadania fiscal - TO Legal	339039	0 - 100	300.000,00
1250000100412211662366 - Manutenção do consórcio interestadual de desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal	337170	0 - 100	75.000,00
1250000100412811662027 - Capacitação de agentes públicos - PDRIS	339014	0 - 100	40.000,00
1250000100412811662027 - Capacitação de agentes públicos - PDRIS	339033	0 - 100	17.537,00
1250000100412811662027 - Capacitação de agentes públicos - PDRIS	339039	0 - 100	20.000,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação			2.606.530,00
1260008100412211004324 - Manutenção dos serviços de transporte	339030	0 - 100	30.000,00
1260008100412211004324 - Manutenção dos serviços de transporte	339036	0 - 100	10.000,00
1260008100412211004324 - Manutenção dos serviços de transporte	339039	0 - 100	50.000,00
1260008100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	3.004,00
1260008100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	43.000,00
1260008100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	379.757,00
1260008100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	0 - 100	15.000,00
1260008100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	0 - 100	20.000,00
1260008100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	425.000,00
1260008100412611004330 - Manutenção dos serviços de informática	339036	0 - 100	10.000,00
1260008100412611004330 - Manutenção dos serviços de informática	339039	0 - 100	50.000,00
1260008100412611004330 - Manutenção dos serviços de informática	339040	0 - 100	25.769,00
1260008100412611661032 - Criação, construção e aparelhamento do centro de tecnologia	339030		

2300005501030211653006 - Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde	339030	0 - 104	77.000,00
	444042	0 - 104	150.000,00
	449052	0 - 104	30.000,00
2300005501030211653055 - Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde	444042	0 - 104	405.000,00
	444052	0 - 104	180.000,00
2300005501030211654030 - Descentralização de ações e serviços de saúde	334041	0 - 104	50.000,00
2300005501030211654113 - Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade ao cidadão	339041	0 - 104	200.000,00
	449052	0 - 104	250.000,00
2300005501030211654176 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339041	0 - 104	100.000,00
2300005501030511653025 - Fortalecimento do sistema de vigilância em saúde	444052	0 - 104	50.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			368.255,00
1310000100618111601003 - Ampliação da frota de veículos	334041	0 - 104	140.000,00
1310000100618111602105 - Manutenção das unidades de segurança pública	339030	0 - 100	28.255,00
1310000100618111602120 - Medidas estratégicas de combate à criminalidade	339039	0 - 104	50.000,00
	339040	0 - 104	50.000,00
	449052	0 - 104	100.000,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito			69.000,00
1320004700612211603016 - DETRAN Cidadão	449052	0 - 104	69.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			532.954,00
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	0 - 100	7.468,00
1330000102012211002255 - Manutenção de serviços de informática	449052	0 - 100	163,00
1330000102012211002173 - Capacitação de técnicos da administração geral	339033	0 - 100	3.837,00
1330000102057311482010 - Apoio a realização de eventos agropecuários	334041	0 - 104	100.000,00
	335041	0 - 104	137.900,00
1330000102057311482117 - Manutenção dos centros de difusão Agrotecnológica	449051	0 - 100	53.394,00
1330000102060511481048 - Implantação de centros de abastecimento e comercialização	335041	0 - 104	100.000,00
	444042	0 - 104	12.000,00
1330000102060811481040 - Fomento ao Desenvolvimento Local e Regional - PDRIS	339039	0 - 100	95.692,00
1330000102063111472058 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	339030	0 - 104	3.000,00
	444042	0 - 104	1.500,00
	445042	0 - 104	18.000,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins			1.775.085,00
1340004302012211004205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	39.000,00
	339039	0 - 100	99.961,00
	339092	0 - 100	27.311,00
1340004302012211004259 - Manutenção de recursos humanos	319113	0 - 100	1.200.000,00
1340004302012211483018 - Edificação dos prédios das unidades de serviços da ADAPEC	449051	0 - 100	378.200,00
1340004302012611004260 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	857,00
	339040	0 - 100	20.000,00
	339092	0 - 100	9.756,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins			14.910,00
1340005102112211004202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	12.710,00
	0 - 240		2.200,00
34530 - Fundo de Defesa Agropecuária			3.800,00
1340005302012211484080 - Gestão das atividades administrativas da ADAPEC	339030	0 - 240	3.800,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			1.957.121,00
1370000100412211531110 - Estruturação das edificações públicas	339039	0 - 100	555.434,00
	444051	0 - 104	200.000,00
	449051	0 - 104	150.000,00
1370000100460711492108 - Manutenção de obras hídras construídas no Estado do Tocantins	339039	0 - 100	276.937,00
1370000101545211511001 - Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas	444042	0 - 104	474.750,00
	444051	0 - 104	150.000,00
1370000102575211532327 - Ampliação da rede de distribuição de energia elétrica	444042	0 - 104	150.000,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			2.054.440,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	0 - 100	4.536,00
1380009602678211524006 - Assistência e manutenção às residências rodoviárias	339030	0 - 100	1.419.904,00
1380009602678211524026 - Construção e reforma de obras de arte especial	444042	0 - 104	50.000,00
1380009602678211524106 - Melhoramento do acesso para escoamento da produção agrícola dos municípios	444051	0 - 104	200.000,00
1380009602678211524122 - Policiamento e fiscalização de trânsito rodoviário	449052	0 - 240	140.000,00
1380009602678211524164 - Recuperação e manutenção da malha viária pavimentada	444042	0 - 104	240.000,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			113.300,00
1380009701712211004197 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339047	0 - 240	113.300,00
40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente			105.000,00
1400003301854111504087 - Gestão de unidades de conservação	449052	0 - 228	38.000,00
1400003301854111504103 - Monitoramento sobre as áreas do Programa de Regularização Ambiental-PRA e dos desmatamentos e queimadas legais	339092	0 - 240	26.978,00
1400003301854111504294 - Legalização ambiental de atividades e empreendimentos	339092	0 - 240	40.022,00
40590 - Fundo Estadual de Recursos Naturais			158.000,00
1400005901854411503023 - Financiamento de programas, planos, projetos, ações, estudos e pesquisas de recursos hídricos	332041	0 - 217	158.000,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social			100.000,00
1410000101133311622146 - Qualificação e capacitação profissional	335043	0 - 104	100.000,00
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social			485.846,00
2420006500824411614073 - Fortalecimento de controle social e instância de pactuação - IGD SUAS	449052	0 - 100	25.200,00
2420006500824411614133 - Apoio à organização e gestão do programa bolsa família e cadastro único	339014	0 - 100	5.000,00
	339030	0 - 100	3.000,00
	339033	0 - 100	3.000,00
	339036	0 - 100	2.000,00
	339039	0 - 100	3.410,00
	449052	0 - 100	17.200,00
2420006500824411614141 - Serviços da proteção social básica	339014	0 - 100	7.000,00
	339030	0 - 100	3.000,00
	339033	0 - 100	5.000,00
	339039	0 - 100	1.410,00
	444042	0 - 104	104.500,00
	445042	0 - 104	20.000,00
	449052	0 - 100	100.000,00
2420006500824411614276 - Apoio à organização e gestão do SUAS	339030	0 - 100	410,00
2420006500824411614281 - Serviços de proteção social especial de média e alta complexidade	339039	0 - 100	10.000,00
	339048	0 - 100	20.000,00

	449052	0 - 100	65.000,00
2420006500824411614293 - Fortalecimento do controle social - IGD PBF	339014	0 - 100	14.000,00
	339030	0 - 100	122,00
	339036	0 - 100	1.000,00
	449052	0 - 100	25.200,00
2420006500824411614320 - Apoio à organização e gestão dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais	334041	0 - 100	194,00
	339014	0 - 100	8.000,00
	339030	0 - 100	6.000,00
	339033	0 - 100	5.000,00
	339036	0 - 100	1.000,00
	339039	0 - 100	5.000,00
	449052	0 - 100	25.200,00
42660 - Fundo Tocantinense de Economia Solidária			304.000,00
1420006601133411624069 - Fortalecimento das instâncias de controle social de economia solidária	339014	0 - 100	20.000,00
	339030	0 - 100	15.000,00
	339033	0 - 100	30.000,00
	339036	0 - 100	15.000,00
	339039	0 - 100	15.000,00
1420006601133411624129 - Promoção da economia solidária e do empreendedorismo	339014	0 - 100	70.000,00
	339030	0 - 100	54.000,00
	339033	0 - 100	30.000,00
	339036	0 - 100	15.000,00
	339039	0 - 100	40.000,00
42890 - Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins			297.500,00
2420008900824411614035 - Distribuição de materiais à população com vulnerabilidade social	339039	0 - 100	158.000,00
2420008900824411614096 - Manutenção da casa de apoio	335043	0 - 104	30.000,00
	339030	0 - 100	7.000,00
	339039	0 - 100	50.000,00
	339092	0 - 100	22.500,00
	449052	0 - 100	30.000,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins			662.334,00
1490000100312211432188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	0 - 100	331.167,00
1490000100312211432275 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	15.036,00
	339039	0 - 100	47.069,00
	339047	0 - 100	900,00
1490000100312611432254 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	176.203,00
	339040	0 - 100	65.808,00
1490000100313111732050 - Divulgação institucional da Defensoria Pública	339030	0 - 100	18.051,00
	339039	0 - 100	8.100,00
Total			32.563.907,00

DECRETO Nº 5.999, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e III e parágrafo único do art. 6º da Lei 3.434, de 2 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.452.463,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 5.999, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
07010 - Procuradoria Geral de Justiça			6.000.000,00
1070000100312211442289 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	6.000.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			31.708,00
1090000300618111602350 - Gestão do armamento e da proteção individual	449052	3 - 103	31.708,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			370.000,00
109000060206111006030 - RPV - Requisição de Pequeno Valor	339091	0 - 100	370.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			7.465,00
1090000900618211601009 - Aparelhamento das unidades e ampliação de frota de veículos e embarcações do CBMTO.	449052	0 - 225	7.465,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			1.585.426,00
1170000100642111602346 - Promoção e monitoramento das políticas de assistência às pessoas privadas de liberdade e egressas	449052	0 - 225	61.000,00
1170000100642111602347 - Promoção e gerenciamento das políticas de reintegração social às pessoas privadas de liberdade e egressas	339039	0 - 225	136.000,00
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	27.596,00
	319094	0 - 100	1.360.830,00
18670 - Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem			27.000,00
1180006701442211644275 - Fortalecimento dos Conselhos Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente	449052	0 - 225	27.000,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			151.611,00
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos - FAPT	319011	0 - 100	34.611,00
	319013	0 - 100	15.000,00
	319096	0 - 100	48.500,00
	319113	0 - 100	12.000,00
1200003001957111594054 - Fomento a projetos de pesquisas em CT&I	339020	3 - 103	34.500,00
	449020	3 - 103	7.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			1.513.701,00
1200003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 101	60.000,00
	339018	0 - 101	92.000,00
	339039	0 - 101	1.219.066,00
1200003301212211004219 - Manutenção de recursos humanos	329021	0 - 101	1.810,00
	469071	0 - 101	20.520,00
1200003301212211004317 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 101	16.913,00
1200003301212611004319 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 101	10.410,00
	339040	0 - 101	67.580,00
1200003301236411574302 - Fomento a pesquisas aplicadas, acadêmica e de pós-graduação	339093	0 - 225	25.402,00
24840 - Fundo Previdenciário			750.000,00
2240008400927211004270 - Pagamento de benefícios previdenciários	319003	0 - 241	750.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			10.366.000,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	3 - 103	238.000,00
1250000100412211002307 - Manutenção dos serviços de transporte	449052	3 - 103	120.000,00
1250000100412211661111 - Modernização da gestão fazendária - PROFISCO	449035	3 - 103	418.000,00
	449052	4 - 220	2.849.000,00
1250000100412211661116 - Aperfeiçoamento da gestão tributária - PROFISCO	449035	4 - 220	1.260.000,00
	449052	4 - 220	5.481.000,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			5.932.991,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	333092	0 - 238	484.332,00
	339036	0 - 238	282.842,00
	339039	0 - 238	1.671.867,00
1270000101212211002295 - Manutenção de serviços de transporte	339092	0 - 238	96.864,00
1270000101212611002293 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 101	2.263.967,00
1270000101236311572319 - Aparelhamento de unidade da educação Profissional	449093	3 - 103	26.000,00
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	335043	0 - 214	1.000.000,00
1270000101236811562150 - Realização de censo escolar	449052	0 - 225	86.121,00
		3 - 103	20.998,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			31.714.203,00
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 102	21.756,00
	339039	0 - 102	150.000,00
	339092	0 - 102	181.000,00
2300005501030111653004 - Aparelhamento da atenção primária	444042	0 - 104	530.000,00
	449052	0 - 104	300.000,00
2300005501030211004152 - Provimento de pessoal na média e alta complexidade	319004	0 - 102	11.208.777,00
	319013	0 - 102	5.000,00
	319092	0 - 102	10,00
2300005501030211653006 - Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde	334041	0 - 104	50.000,00
	339030	0 - 249	30.000,00
	444042	0 - 104	120.000,00
	449052	0 - 104	220.000,00
		0 - 240	4.000,00
2300005501030211653055 - Reestruturação dos pontos da rede de atenção à saúde	339039	0 - 104	100.000,00
2300005501030211654029 - Coordenação da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	339091	0 - 102	5.600,00
2300005501030211654030 - Descentralização de ações e serviços de saúde	335041	0 - 104	50.000,00
2300005501030211654113 - Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade ao cidadão	339039	0 - 102	3.647.077,00
		0 - 104	1.909.000,00
		0 - 238	2.974.240,00
	339092	0 - 102	284.000,00
		0 - 238	1.211.622,00
	449052	0 - 104	940.000,00
2300005501030211654116 - Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico	339039	0 - 102	1.687.000,00
		0 - 235	835.200,00
		0 - 238	1.308.787,00
	339091	0 - 102	67.000,00
	339092	0 - 238	748.522,00
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339039	0 - 102	129.691,00
		0 - 238	11.160,00
2300005501030211654175 - Viabilização ao incentivo do cofinanciamento do sistema da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	334041	0 - 104	850.000,00
	444042	0 - 104	150.000,00
2300005501030211654176 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339033	0 - 250	650.000,00
	339048	0 - 250	150.000,00
2300005501030211654316 - Aquisição de medicamentos, materiais, insumos da rede hospitalar, órtese e prótese (Ação Civil Pública)	339030	0 - 102	29.000,00
2300005501030311654174 - Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica	334041	0 - 104	100.000,00
	339032	0 - 102	339.000,00
2300005501030311654315 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos (Ação Civil Pública)	339032	0 - 102	320.000,00
2300005501030511653025 - Fortalecimento do sistema de vigilância em saúde	339039	0 - 251	33.000,00
2300005501030511654093 - Integração e qualificação das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde	334041	0 - 104	100.000,00
2300005501030511654125 - Produção de análises laboratoriais de interesse à saúde pública	339039	0 - 238	3.161,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 5.999, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
2300005501084611008036 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos insumos farmacêuticos e correlatos - Sentenças Judiciais (Ação Civil Pública).	339091	0 - 102	260.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			2.337.299,00
1310000100612811002222 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	1.050.000,00
	319092	0 - 100	1.287.299,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			1.780.154,00
1340004902012211004227 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	310.154,00
1340004902060811474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	319011	0 - 100	1.470.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			335.792,00
1370000100460711491022 - Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	449092	3 - 103	335.792,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			705.715,00
1380009701712211004137 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	469071	0 - 240	705.715,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			67.890.074,00
1450000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	0 - 100	2.050.000,00
	329022	0 - 100	445.000,00
	329121	0 - 100	7.430.000,00
1450000102884411006005 - Administração da dívida externa e de seus serviços	329021	0 - 100	6.800.000,00
	329022	0 - 100	980.000,00
	469071	0 - 100	50.185.074,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins			8.953.324,00
1490000100312211432227 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	8.953.324,00
Total	Total	Total	140.452.463,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 5.999, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Anulação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			131.708,00
1090000300618111601057 - Estruturação das instalações da Polícia Militar	445042	0 - 104	100.000,00
	449051	0 - 100	31.708,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			370.000,00
1090000900618211006028 - Pagamento decorrente de precatórios	339091	0 - 100	250.000,00
109000060206111006030 - RPV - Requisição de Pequeno Valor	319091	0 - 100	120.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			7.465,00
1090000900618211601024 - Construção, reforma e ampliação de unidade e subunidade do CBMTO.	449051	0 - 225	7.465,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			1.219.426,00
1170000100306111641121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	449051	0 - 100	478.637,00
		0 - 225	136.000,00
	449092	0 - 100	28.820,00
1170000100636311602345 - Manutenção da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional	449052	0 - 100	70.000,00
1170000100642111602346 - Promoção e monitoramento das políticas de assistência às pessoas privadas de liberdade e egressas	339030	0 - 225	61.000,00
1170000100642111642337 - Aparelhamento das unidades prisionais e penitenciárias.	449052	0 - 100	194.139,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	0 - 100	55.692,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos egressos e famílias	449052	0 - 100	194.138,00
18670 - Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem			227.000,00
1180006701442211644275 - Fortalecimento dos Conselhos Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente	339014	0 - 100	50.000,00
	339030	0 - 100	50.000,00
		0 - 225	2.000,00
	339036	0 - 100	50.000,00
	339039	0 - 100	50.000,00
		0 - 225	25.000,00
18910 - Fundo Estadual Sobre Drogas			168.000,00
1180009101442211644291 - Fortalecimento da política estadual sobre drogas.	339030	0 - 100	168.000,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			151.611,00
1200003001236311594295 - Concessão de bolsas capacitação/qualificação profissional na área de educação profissional	339014	0 - 100	10.000,00
	339018	0 - 100	30.000,00
	339020	0 - 100	17.507,00
	339033	0 - 100	20.000,00
	339039	0 - 100	4.604,00
	339092	0 - 100	1.000,00
	449052	0 - 100	1.000,00
1200003001912211004191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - FAPT	339092	0 - 100	26.000,00
1200003001957111594054 - Fomento a projetos de pesquisas em CT&I	339014	0 - 100	20.000,00
	339020	0 - 100	8.500,00
	339033	0 - 100	8.000,00
	449052	0 - 100	7.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			85.961,00
1200003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339018	0 - 101	35,00
	339033	0 - 101	224,00
	339039	0 - 101	37.970,00
1200003301236411574292 - Estruturação das unidades da UNITINS	449051	0 - 225	25.402,00
1200003302472211574173 - Transmissão e retransmissão de sinal	339014	0 - 101	5.000,00
	339030	0 - 101	5.000,00
	339039	0 - 101	12.330,00
20720 - Fundo Cultural			785.797,00
1200007201339211584157 - Realização de editais e chamamentos públicos e fomento a projetos artístico culturais	335041	0 - 100	785.797,00
24840 - Fundo Previdenciário			750.000,00
224000840999711009001 - Reserva Previdenciária do RPPS-TO	999999	0 - 241	750.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			1.678.000,00
12500001004122111662090 - Implementação do planejamento e da gestão para resultados PDRIS.	339014	0 - 100	50.000,00
	339037	0 - 100	36.000,00
	339039	0 - 100	332.000,00
1250000100412211661111 - Modernização da gestão fazendária - PROFISCO	449035	4 - 220	280.000,00
	44903		

	449051	0 - 104	100.000,00
2300005501030211654030 - Descentralização de ações e serviços de saúde	334041	0 - 102	800.000,00
		0 - 104	550.000,00
2300005501030211654113 - Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade ao cidadão	339030	0 - 235	200.000,00
	339039	0 - 102	160.000,00
		0 - 104	250.000,00
		0 - 235	400.000,00
		0 - 250	800.000,00
	339041	0 - 104	250.000,00
	339092	0 - 102	284.000,00
		0 - 235	235.200,00
	339093	0 - 102	181.000,00
2300005501030211654116 - Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico	339039	0 - 102	927.000,00
		0 - 238	1.908.787,00
	339091	0 - 102	1.366.000,00
	339092	0 - 102	585.000,00
		0 - 238	1.211.622,00
	339093	0 - 102	406.667,00
2300005501030211654176 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339033	0 - 102	5.600,00
2300005501030311004148 - Provisão de pessoal na assistência farmacêutica	319004	0 - 102	249.896,00
2300005501030311654174 - Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica	339032	0 - 102	329.600,00
2300005501030311654315 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos (Ação Civil Pública)	339032	0 - 102	193.000,00
	339092	0 - 102	10.000,00
	449052	0 - 104	30.000,00
2300005501030411654078 - Gerenciamento do risco sanitário	339030	0 - 240	4.000,00
	339039	0 - 102	96.082,00
	339040	0 - 102	1.583,00
	339092	0 - 102	6.900,00
2300005501030511004146 - Provisão de pessoal da vigilância em saúde	319004	0 - 102	1.470.190,00
2300005501030511653025 - Fortalecimento do sistema de vigilância em saúde	339039	0 - 102	129.691,00
	449051	0 - 102	30,00
	449052	0 - 102	61.970,00
2300005501030511654093 - Integração e qualificação das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde	339030	0 - 102	13,00
	339039	0 - 102	4.942,00
	339040	0 - 102	2.778,00
	339092	0 - 102	242,00
	339093	0 - 102	68,00
	444042	0 - 104	200.000,00
2300005501030511654125 - Produção de análises laboratoriais de interesse à saúde pública	339039	0 - 102	7.260,00
		0 - 251	33.000,00
	339040	0 - 102	373,00
	339092	0 - 102	569,00
	339093	0 - 102	1.600,00
2300005501033211654092 - Promover as políticas de gestão do trabalho	339014	0 - 102	15.000,00
2300005501084611006036 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos insumos farmacêuticos e correlatos - Sentenças Judiciais (Ação Civil Pública)	339091	0 - 102	235.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			2.337.299,00
1310000100612211002271 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	150.000,00
	339039	0 - 100	52.000,00
1310000100612611002259 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	310.000,00
	339092	0 - 100	85.000,00
1310000100618111601003 - Ampliação da frota de veículos	339039	0 - 100	1.446.924,00
	339092	0 - 100	54.490,00
1310000100618111601039 - Expansão e adequação da infraestrutura predial	449051	0 - 100	115.650,00
1310000100618111602120 - Medidas estratégicas de combate à criminalidade	339014	0 - 100	70.000,00
	339092	0 - 100	53.235,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			1.780.154,00
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	51.708,00
	339033	0 - 100	22.745,00
	339046	0 - 100	30.327,00
1340004902012811474012 - Capacitação de servidores	339014	0 - 100	51.556,00
	339030	0 - 100	36.393,00
	339031	0 - 100	6.934,00
	339039	0 - 100	45.491,00
1340004902060611473007 - Modernização, estruturação e manutenção do Ruraltins	449052	0 - 100	130.997,00
1340004902060611473013 - Construção de unidades do RURALTINS	449051	0 - 100	569.016,00
	449092	0 - 100	495.642,00
1340004902060611474005 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - Compra Direta Local	339014	0 - 100	82.344,00
	339030	0 - 100	23.527,00
	339039	0 - 100	11.764,00
1340004902060611474111 - Planejamento, acompanhamento e monitoramento das ações do RURALTINS	339014	0 - 100	32.000,00
	339033	0 - 100	20.000,00
1340004902060611474118 - Extensão rural, assistência técnica, promoção de feiras e eventos agropecuários	339014	0 - 100	50.000,00
	339030	0 - 100	100.000,00
	339039	0 - 100	9.747,00
	339092	0 - 100	9.963,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			600.000,00
1370000101545211511001 - Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de Zonas Urbanas	444042	0 - 104	350.000,00
	444051	0 - 104	250.000,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			8.750.000,00
1380009602678211523059 - Restauração e manutenção de estradas estaduais pavimentadas CREMA - PDRIS	449051	4 - 220	3.330.000,00
1380009602678211523073 - Eliminação de pontos críticos - PDRIS	449051	4 - 220	5.000.000,00
1380009602678211524106 - Melhoramento do acesso para escoamento da produção agrícola dos Municípios	444051	0 - 104	420.000,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			705.715,00
1380009700412211004312 - Manutenção de serviços de transportes.	449052	0 - 240	195.430,00
13800097011712211004197 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	329021	0 - 240	510.285,00
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social			250.000,00
2420006500824411614141 - Serviços de proteção social básica	445042	0 - 104	250.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			54.527.190,00
1450000100412211462316 - Reserva de contrapartida dos órgãos da Administração Direta e Indireta.	449051	3 - 103	693.792,00
145000010284311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	469071	0 - 100	5.480.074,00
	469171	0 - 100	33.400.000,00
145000010999911469003 - Reserva de contingência	999999	0 - 100	14.953.324,00
Total			140.452.463,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA									
SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO				
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	
2000 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL		8.330.000		2000 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL		8.330.000	
2100 00 0000	Operações de crédito				2100 00 0000	Operações de crédito			
2120 00 0000	Operações de crédito - mercado externo				2120 00 0000	Operações de crédito - mercado externo			
2122 00 0000	Operações de crédito contratuais - mercado externo				2122 00 0000	Operações de crédito contratuais - mercado externo			
2122 00 1100	Operações de crédito contratuais - mercado externo - principal	4220	8.330.000		2122 00 1100	Operações de crédito contratuais - mercado externo - principal	4220	8.330.000	
	TOTAL		8.330.000			TOTAL		8.330.000	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES					FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		2.439.041		1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		2.439.041	
1100 00 0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria				1100 00 0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
1110 00 0000	Impostos				1110 00 0000	Impostos			
1118 00 0000	Impostos específicos de Estados/DF/ Município				1118 00 0000	Impostos específicos de Estados/DF/ Município			
1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			
1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	2.439.041		1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	2.439.041	
	TOTAL		2.439.041			TOTAL		2.439.041	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		3.137.083		1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		3.137.083	
1100 00 0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria				1100 00 0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
1110 00 0000	Impostos				1110 00 0000	Impostos			
1118 00 0000	Impostos específicos de Estados/DF/ Município				1118 00 0000	Impostos específicos de Estados/DF/ Município			
1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			
1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	3.137.083		1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	3.137.083	
	TOTAL		3.137.083			TOTAL		3.137.083	
	TOTAL GERAL		13.906.124			TOTAL GERAL		13.906.124	

DECRETO Nº 6.000, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.434, de 2 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.386.801,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos de convênios com órgãos federais - fonte 0225; Cota-parte de Compensações Financeiras - fonte 0235; Investimentos - fonte 0249 e Vigilância em Saúde - 0251.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131ª da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.000, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019
SUPERAVIT FINANCEIRO II

DEC-LEI / UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia			129.513,00
1200002901957311594056 - Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	339093	0 - 225	129.513,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			167.288,00
1200003001957111594054 - Fomento a projetos de pesquisas em CT&I	339020	0 - 225	123.741,00
	449020	0 - 225	43.547,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			2.090.000,00
2300005501012111653015 - Cooperação técnica para gestão em saúde em instrumentos de planejamento e gestão	339033	0 - 225	60.000,00
2300005501030211654113 - Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade ao cidadão	339047	0 - 235	30.000,00
2300005501030511653025 - Fortalecimento do sistema de vigilância em saúde	449051	0 - 249	1.500.000,00
2300005501030511654093 - Integração e qualificação das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde	339037	0 - 251	200.000,00
2300005501030511654125 - Produção de análises laboratoriais de interesse à saúde pública	339037	0 - 251	300.000,00
Total			2.386.801,00

DECRETO Nº 6.002, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.006, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV do art. 6º, da Lei 3.434, de 2 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica: Recursos Próprios - fonte 0240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.002, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			250.000,00
1200003301236411574303 - Promoção de cursos de graduação na modalidade presencial e a distância	339039	0 - 240	250.000,00
Total			250.000,00

DECRETO Nº 6.006, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e III do art. 6º da Lei 3.434, de 2 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.339.551,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins			5.366.000,00
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	526.000,00
1010000100103111412363 - Coordenação e manutenção da Escola do Legislativo	339014	0 - 100	60.000,00
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339093	0 - 100	1.480.000,00
1010000100113111412315 - Realização de Publicidade e Propaganda Institucional	339039	0 - 100	3.300.000,00
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins			3.713.980,00
1030000100103211711094 - Ampliação e adequação das instalações físicas do Tribunal de Contas do Estado	339030	0 - 100	500.000,00
	449051	0 - 100	700.000,00
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	0 - 100	30.000,00
	339046	0 - 100	183.980,00
1030000100112611711092 - Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação	449052	0 - 100	800.000,00
1030000102884611716010 - Concessão de direitos aos membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado	339093	0 - 100	1.500.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			132.695,00
1050000100206111452181 - Coordenação e manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense	339014	0 - 100	96.170,00
	339039	0 - 100	36.525,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça			260.000,00
1070000100309111732147 - Realização das ações de combate às organizações criminosas	339015	0 - 100	10.000,00
1070000100312611701037 - Estruturação de tecnologia da informação para as unidades do PMTO	449052	0 - 100	250.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			3.299.916,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339033	0 - 100	3.299.916,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			539.869,00
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais.	339008	0 - 100	100.000,00
	339015	0 - 100	100.000,00
	339036	0 - 100	70.300,00
	339039	0 - 100	269.569,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			4.125,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	4.125,00
09070 - Casa Militar			2.234,00
1090000700612611002260 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	2.234,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			53.000,00
1090000900618211602106 - Manutenção das unidades do CBMTO	339039	0 - 100	53.000,00
10090 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil			100.000,00
1100000900618211604074 - Fortalecimento do sistema de Defesa Civil	445042	0 - 104	100.000,00
10170 - Fundo de Modernização da Polícia Militar			50.000,00
1100001700618111603053 - Reestruturação das unidades da PMTO	339030	0 - 104	15.000,00
	449052	0 - 104	35.000,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			542.200,00
1100008200412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	0 - 104	50.000,00
1100008201339211582012 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	335041	0 - 104	492.200,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			14.984.780,00
1170000100306111641121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECUJU	449051	0 - 100	253.459,00
1170000100636311602345 - Manutenção da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional	339040	0 - 100	1.500,00
1170000100642111602347 - Promoção e gerenciamento das políticas de reintegração social às pessoas privadas de liberdade e egressas	449052	0 - 100	9.000,00
1170000100642111642337 - Aparelhamento das unidades prisionais e penitenciárias.	339030	5 - 236	30.000,00
	339039	0 - 100	12.779,00
	449052	5 - 236	30.000,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	30.000,00
	339039	0 - 100	51.000,00
	339046	0 - 100	17.190,00
	339049	0 - 100	15.810,00
1170000101442111602342 - Manutenção das unidades do sistema penitenciário e prisional	339039	0 - 100	14.313.263,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos egressos e famílias	339047	0 - 100	17.000,00
	339039	0 - 100	203.779,00
18370 - Fundo para as Relações de Consumo			1.500.000,00
11800003701442211604286 - Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento de defesa do consumidor.	339039	0 - 240	1.500.000,00
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços			44.832,00
1190000102312211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	44.832,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			740.000,00
1200003001236311594295 - Concessão de bolsas capacitação/qualificação profissional na área de Educação Profissional	445042	0 - 104	110.000,00
1200003001912611004233 - Manutenção de serviços de informática - FAPT	444042	0 - 104	80.000,00
	445042	0 - 104	550.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			748.953,00
1200003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339091	0 - 240	14.049,00
1200003301212611004319 - Manutenção de serviços de informática	339039	0 - 240	7.904,00
1200003301236411574292 - Estruturação das unidades da UNITINS	449051	0 - 104	50.000,00
	449052	0 - 240	80.000,00
1200003301236411574303 - Promoção de cursos de graduação na modalidade presencial e a distância	339039	0 - 240	180.500,00
1200003301236411574305 - Desenvolvimento de práticas de extensão universitária, assistência estudantil e cultural	339039	0 - 240	316.500,00
1200003302472211574173 - Transmissão e retransmissão de sinal	449052	0 - 104	100.000,00
23010 - Secretaria da Administração			1.123.262,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	1.996,00
	339039	0 - 100	94.266,00
	339046	0 - 100	7.000,00
	339048	0 - 100	13.000,00
	339049	0 - 100	7.000,00
1230000100412211002263 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	1.000.000,00
24830 - Fundo Financeiro			53.000,00
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	339008	0 - 100	53.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			300.000,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	0 - 100	100.000,00
	339039	0 - 100	100.000,00
1250000100412611002261 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	100.000,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação			150.000,00
1260008100412611661032 - Criação, construção e aparelhamento do Centro de Tecnologia	449052	0 - 104	150.000,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			295.016,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339092	0 - 100	5.016,00
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	445042	0 - 104	50.000,00

127000010278111632059 - Fomento ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento	339033	0 - 100	40.000,00
1270000102781211632325 - Apoio a eventos esportivos	335041	0 - 104	200.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			1.205.216,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	0 - 100	667.898,00
1310000100618111602105 - Manutenção das unidades de segurança pública	339036 339039 339040	0 - 100 0 - 100 0 - 100	230.000,00 220.000,00 87.318,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			146.346,00
1330000102067311482117 - Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	339030	5 - 236	7.636,00
133000010206311472058 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	445042	0 - 104	138.710,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			3.442.921,00
1370000100412211531110 - Estruturação das edificações públicas	339039	0 - 100	3.016.053,00
1370000101648211512133 - Produção, reforma e ou ampliação de habitação de interesse social	335041 449092	0 - 104 0 - 100	260.000,00 16.868,00
1370000102575211532327 - Ampliação da rede de distribuição de energia elétrica	444042	0 - 104	150.000,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			1.241.494,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	514.197,00
1380009602678211524006 - Assistência e manutenção às residências rodoviárias	339030 339039	0 - 217 0 - 217	350.000,00 237.494,00
1380009602678211524026 - Construção e reforma de obras de arte especial	339039 444042	0 - 100 0 - 104	19.803,00 50.000,00
1380009602678211524122 - Policiamento e fiscalização de trânsito rodoviário	339014 339015	0 - 240 0 - 240	30.000,00 40.000,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			448.183,00
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto	449052	0 - 240	448.183,00
40590 - Fundo Estadual de Recursos Naturais			125.000,00
1400005901854111503024 - Fortalecimento da Educação Ambiental	335041	0 - 104	125.000,00
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social			550.000,00
2420006500824411614141 - Serviços da proteção social básica	444042	0 - 104	140.000,00
2420006500824411614281 - Serviços de proteção social especial de média e alta complexidade	334041 444041	0 - 238 0 - 238	30.000,00 360.000,00
2420006500824411614320 - Apoio à organização e gestão dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais	339014	0 - 237	20.000,00
42660 - Fundo Tocantinense de Economia Solidária			71.287,00
1420006601133411624129 - Promoção da economia solidária e do empreendedorismo	339014 339036	0 - 100 0 - 100	34.307,00 36.980,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			3.377.000,00
1450000100412311006004 - Administração especializada de serviços bancários	339039	0 - 100	327.000,00
1450000102884511006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	0 - 100	3.050.000,00
48010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins			728.242,00
1490000100309111731112 - Estruturação da Defensoria Pública	449052 339030	0 - 100 0 - 100	444.037,00 80.058,00
1490000100309111732024 - Atendimento sócio-jurídico integral e gratuito	339041 339092 449052	0 - 104 0 - 100 0 - 100	100.000,00 57.913,00 44.611,00
1490000100309111732336 - Aprimoramento da gestão	339014	0 - 100	1.216,00
1490000100313111732050 - Divulgação institucional da Defensoria Pública	339030	0 - 100	407,00
Total			45.339.551,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.006, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Anulação
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins			5.366.000,00	
1010000100103111412167 - Apoio financeiro a atividade parlamentar	339093	0 - 100	58.000,00	
1010000100103111412182 - Coordenação e manutenção da TV Assembleia	339037	0 - 100	49.647,00	
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039 339046	0 - 100 0 - 100	142.000,00 3.000.000,00	
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	980.000,00	
1010000100103111412279 - Manutenção de serviços de transportes	339033 339039 449052	0 - 100 0 - 100 0 - 100	370.601,00 50.211,00 160.409,00	
1010000100103111412363 - Coordenação e manutenção da Escola do Legislativo	339014 339039	0 - 100 0 - 100	15.210,00 68.990,00	
1010000100112611412258 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	402.925,00	
1010000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339039	0 - 100	68.007,00	
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins			213.980,00	
1030000100103211711094 - Ampliação e adequação das instalações físicas do Tribunal de Contas do Estado	339030 449051 449052	0 - 100 0 - 100 0 - 100	26.860,00 86.860,00 60.260,00	
1030000100103211711096 - Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	449052	0 - 100	10.000,00	
1030000100412211711102 - Realização de concurso público	339039	0 - 100	30.000,00	
04750 - Fundo de Aperfeiçoamento Prof. e Resq. Tec do TCE			3.500.000,00	
1040007500103211713084 - Adequação e manutenção da infra-estrutura física, aparelhamento técnico e funcional do TCE	449051 449052	0 - 100 0 - 100	700.000,00 2.800.000,00	
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			132.695,00	
1050000100206111452181 - Coordenação e manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense	449052	0 - 100	10.290,00	
1050000100212811452174 - Capacitação de magistrados e servidores do poder judiciário	339036 339039	0 - 100 0 - 100	26.235,00 96.170,00	
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça			260.000,00	
1070000100309111732149 - Realização das ações para defesa do interesse público no processo judicial e extrajudicial	339014 339039	0 - 100 0 - 100	5.000,00 5.000,00	
1070000100312211701023 - Construção de sedes de Promotorias de Justiça	449051	0 - 100	250.000,00	
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			2.331.316,00	
1090000100412211002165 - Administração e manutenção do Palácio Araçuaia	339030 339039	0 - 100 0 - 100	32.000,00 33.419,00	
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030 339033 339046 339047 449052	0 - 100 0 - 100 0 - 100 0 - 100 0 - 100	67.752,00 30.000,00 20.000,00 3.367,00 33.640,00	
1090000100412211002218 - Manutenção da Praça dos Girassóis	339030 339039	0 - 100 0 - 100	28.050,00 35.000,00	
1090000100412211002219 - Manutenção da residência oficial do Governador	339030 339039	0 - 100 0 - 100	32.075,00 58.523,00	
1090000100412211002220 - Manutenção da unidade de recepção do Cantão	339014 339039 339092	0 - 100 0 - 100 0 - 100	40.000,00 3.519,00 5.544,00	
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319013	0 - 100	1.500.000,00	
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339039 339092	0 - 100 0 - 100	11.179,00 12.221,00	

1090000100412211002298 - Manutenção do Hangar do Estado	339030 339039 339092	0 - 100 0 - 100 0 - 100	59.278,00 20.704,00 30.000,00
1090000100412611002246 - Manutenção de serviços de informática	339030 339039 339040 339092 449052	0 - 100 0 - 100 0 - 100 0 - 100 0 - 100	10.000,00 72.000,00 140.755,00 66,00 4.224,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			513.469,00
1090000300612211002278 - Manutenção de serviços de transporte.	339030	0 - 100	513.469,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			4.125,00
1090000400412611002252 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	4.125,00
09070 - Casa Militar			2.234,00
1090000700612211002272 - Manutenção de serviços de transporte	339092	0 - 100	2.234,00
10090 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil			100.000,00
1100000900618211604704 - Fortalecimento do sistema de defesa civil.	335041	0 - 104	100.000,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			183.542,00
1100008200412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030 339039	0 - 100 0 - 100	34.832,00 10.000,00
1100008201339211582012 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	334041	0 - 104	138.710,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			602.517,00
1170000100642111602347 - Promoção e gerenciamento das políticas de reintegração social às pessoas privadas de liberdade e egressas	339039	0 - 100	9.000,00
1170000100642111642337 - Aparelhamento das unidades prisionais e penitenciárias	339014	0 - 100	18.000,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	1.558,00
1170000101412211002280 - Manutenção de serviços de logística e transporte	339039	0 - 100	370.959,00
1170000101442111602342 - Manutenção das unidades do sistema penitenciário e prisional	339039	0 - 100	203.000,00
18370 - Fundo para as Relações de Consumo			1.500.000,00
1180003701442211604286 - Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento de defesa do consumidor.	449052	0 - 240	300.000,00
1180003701442211604287 - Capacitação de servidores do sistema de proteção e defesa dos direitos do consumidor.	339030 339039	0 - 240 0 - 240	500.000,00 200.000,00
1180003701442211644285 - Fortalecimento das ações para defesa e proteção dos direitos do consumidor.	339039	0 - 240	500.000,00
18670 - Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem			60.000,00
1180006701442211644275 - Fortalecimento dos conselhos, estaduais e municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente	339030	5 - 236	60.000,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia			8.083.850,00
1200002901236411574021 - Governança do programa de créditos educativo PROEDUCAR.	339037 339039 339092	0 - 100 0 - 100 0 - 100	300.000,00 600.000,00 2.000.000,00
1200002901957311594056 - Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	339014 339039 339093 449051 449052	0 - 100 0 - 100 0 - 100 0 - 100 0 - 100	103.229,00 1.141.800,00 134.263,00 700.000,00 1.039.490,00
1200002901957311594145 - Promoção à difusão e popularização da ciência e tecnologia	449052	0 - 100	2.068.068,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			151.953,00
1200003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014 339030 339039 339091 339092	0 - 240 0 - 240 0 - 240 0 - 240 0 - 240	10.000,00 22.889,00 15.000,00 417,00 21.694,00
1200003301236411574292 - Estruturação das unidades da UNITINS	449051	0 - 104	50.000,00
1200003301236411574302 - Fomento a pesquisas aplicadas, acadêmica e de Pós - Graduação	339039	0 - 240	10.000,00
1200003302472211574173 - Transmissão e retransmissão de sinal	339030 339039	0 - 240 0 - 240	14.809,00 7.144,00
20720 - Fundo Cultural			1.000.000,00
1200007201339211584157 - Realização de editais e chamamentos públicos e fomento a projetos artístico culturais	339031	0 - 100	1.000.000,00
23010 - Secretaria da Administração			123.262,00
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	123.262,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			300.000,00
1250000100412211661069 - Melhorias da infraestrutura das unidades da SEFAZ	339039 449051	0 - 100 0 - 100	60.000,00 140.000,00
1250000100412211662366 - Manutenção do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal.	337170	0 - 100	100.000,00
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza			390.000,00
1260008000412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	0 - 238	390.000,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			965.016,00
1270000100412211632137 - Promoção e apoio a eventos para juventude	339014 339039	0 - 100 0 - 100	5.016,00 40.000,00
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	332039 442042 442051	0 - 104 0 - 104 0 - 104	100.000,00 300.000,00 50.000,00
1270000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444051 445042 449051	0 - 104 0 - 104 0 - 104	200.000,00 70.000,00 200.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			687.200,00
2300005501030111653004 - Aparelhamento da atenção primária	449051	0 - 104	60.000,00
2300005501030211653006 - Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde	449052	0 - 104	35.000,00
2300005501030211654030 - Descentralização de ações e serviços de saúde	334041	0 - 104	527.200,00
2300005501030211654113 - Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade ao cidadão	334041 339039	0 - 104 0 - 104	15.000,00 50.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			1.205.216,00
1310000100618111601003 - Ampliação da frota de veículos	339039	0 - 100	916.340,00
1310000100618111602105 - Manutenção das unidades de segurança pública	339036 339040 339092	0 - 100 0 - 100 0 - 100	208.497,00 36.000,00 44.379,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito			497.000,00
1320004700612211004192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 240	497.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			107.636,00
1330000102057311481080 - Realização da feira de tecnologia agropecuária - Agrotins	339039	5 - 236	7.636,00
1330000102060511481048 - Implantação de centros de abastecimento e comercialização	444042	0 - 104	50.000,00
133000010206311472058 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	339041	0 - 104	50.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			1.192.300,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	0 - 100	16.868,00
1370000100412211002267 - Manutenção de serviços de transporte	339030 339039	0 - 100 0 - 100	76.852,00 478.580,00
1370000100412211531110 - Estruturação das edificações públicas	449051	0 - 104	50.000,00

DECRETO Nº 6.007, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e III e parágrafo único do art. 6º da Lei 3.434, de 2 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 177.573.416,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento
Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.007, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

1370000101545211511001 - Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas	444051	0 - 104	150.000,00
	449052	0 - 104	70.000,00
1370000101648211512133 - Produção, reforma e ou ampliação de habitação de interesse social	445042	0 - 104	350.000,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			3.302.115,00
1380009600412211004272 - Promoção da segurança de trabalho coletivo e individual	339039	0 - 100	184.000,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 217	16.926,00
1380009602678211524026 - Construção e reforma de obras de arte especial	339039	0 - 100	342.349,00
	444042	0 - 104	50.000,00
	449051	0 - 100	1.000.000,00
1380009602678211524039 - Elaboração de projetos	449051	0 - 100	1.468.272,00
1380009602678211524106 - Melhoramento do acesso para escoamento da produção agrícola dos municípios	444042	0 - 104	100.000,00
1380009602678211524130 - Promoção da segurança nas rodovias estaduais e educação para o trânsito	339039	0 - 240	40.000,00
	339092	0 - 240	30.000,00
1380009602678211524163 - Recuperação e manutenção da malha viária não pavimentada	339047	0 - 217	8.992,00
	339092	0 - 217	50.000,00
1380009602678211524164 - Recuperação e manutenção da malha viária pavimentada	339092	0 - 217	11.576,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			448.183,00
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto	339039	0 - 240	448.183,00
40590 - Fundo Estadual de Recursos Naturais			500.000,00
1400005901854411503023 - Financiamento de programas, planos, projetos, ações, estudos e pesquisas de recursos hídri	332041	0 - 217	480.000,00
1400005901854411503040 - Implementação dos instrumentos da política estadual de recursos hídricos	335041	0 - 217	20.000,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social			221.287,00
1410000101133311622146 - Qualificação e capacitação profissional	335041	0 - 104	150.000,00
2410000100830611612078 - Fortalecimento do sistema de segurança alimentar e nutricional do Tocantins.	339030	0 - 100	6.487,00
	339039	0 - 100	64.800,00
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social			20.000,00
2420006500824411614141 - Serviços de proteção social básica	339014	0 - 237	20.000,00
42890 - Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins			30.000,00
242000890824411614096 - Manutenção da casa de apoio	444042	0 - 104	30.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			10.716.413,00
1450000100412211006007 - Administração de serviços de interesse público	339039	0 - 100	330.000,00
	339047	0 - 100	10.000,00
	339092	0 - 100	10.000,00
1450000100412211006027 - Indenizações e restituições	339092	0 - 100	20.000,00
1450000100412311006004 - Administração especializada de serviços bancários	339039	0 - 100	58.000,00
1450000109999911469003 - Reserva de contingência	999999	0 - 100	10.288.413,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins			628.242,00
1490000100312211432188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	0 - 100	86.594,00
	339046	0 - 100	358.943,00
1490000100312211432275 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	94.741,00
	339039	0 - 100	30.541,00
1490000100312611432254 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	7.423,00
	339040	0 - 100	50.000,00
Total			45.339.551,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA				ANULAÇÃO			
EXERCÍCIO 2019				EXERCÍCIO 2019			
SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA				FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000.00.0000	RECEITAS CORRENTES		60.000	1000.00.0000	RECEITAS CORRENTES		60.000
1700.00.0000	Transferências Correntes			1700.00.0000	Transferências Correntes		
1758.00.0000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Esp. E/M			1740.00.0000	Transferências de Instituições Privadas		
1758.99.0000	Outras Transferências Multigovernamentais			1740.00.1100	Transferências de Instituições Privadas - Principal	5236	60.000
1758.99.1100	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	5236	60.000				
	TOTAL		60.000		TOTAL		60.000
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS				DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000.00.0000	RECEITAS CORRENTES		497.000	1000.00.0000	RECEITAS CORRENTES		497.000
1600.00.0000	Receitas de Serviços			1100.00.0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1610.00.0000	Serviços administrativos e comerciais gerais			1120.00.0000	Taxas		
1610.01.0000	Serviços administrativos e comerciais gerais			1122.00.0000	Taxas pela prestação de serviços		
1610.01.1100	Serviços administrativos e comerciais gerais - Principal	0240	161.618	1122.01.0000	Taxas pela prestação de serviços		
1610.02.0000	Inscrição em concursos e processos seletivos			1122.01.1100	Taxas pela prestação de serviços - Principal	0240	497.000
1610.02.1100	Inscrição em concursos e processos seletivos - Principal	0240	335.382				
	TOTAL		497.000		TOTAL		497.000
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO				FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000.00.0000	RECEITAS CORRENTES		500.000	1000.00.0000	RECEITAS CORRENTES		500.000
1700.00.0000	Transferências Correntes			1700.00.0000	Transferências Correntes		
1710.00.0000	Transferências da União e de suas entidades			1718.00.0000	Transferências da União - Específica E/M		
1718.00.0000	Transferências da União - Específica E/M			1718.02.0000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais		
1718.02.0000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais			1718.02.1100	Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos - Principal	0217	500.000
1718.02.1100	Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos - Principal	0217	500.000				
	TOTAL		500.000		TOTAL		500.000
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000.00.0000	RECEITAS CORRENTES		390.000	1000.00.0000	RECEITAS CORRENTES		390.000
1100.00.0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1100.00.0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1110.00.0000	Impostos específicos de Estados/DF/ Município			1118.00.0000	Impostos específicos de Estados/DF/ Município		
1118.00.0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			1118.02.0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1118.02.0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			1118.02.2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	390.000
1118.02.2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	390.000				
	TOTAL		390.000		TOTAL		390.000
	TOTAL GERAL		1.447.000		TOTAL GERAL		1.447.000

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins			2.000.000,00
1030000100112211712287 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	2.000.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			10.000.000,00
1050000100212211452224 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	10.000.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			10.000,00
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	10.000,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			625.735,00
1090000600206111006030 - RPV Requisição de pequeno valor	319091	0 - 100	100.000,00
	339091	0 - 100	500.000,00
1090000600206111006031 - Decisões judiciais diversas	339091	0 - 100	25.000,00
1090000600206111006032 - Pensões indenizatórias	339091	0 - 100	735,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			30.460,00
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 225	17.460,00
	339039	0 - 225	13.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			554.681,00
1170000100642111602346 - Promoção e monitoramento das políticas de assistência às pessoas privadas de liberdade e egressas	449052	0 - 225	2.000,00
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	552.681,00
18670 - Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem			65.000,00
1180006701442211644275 - Fortalecimento dos conselhos, estadual e municipais dos direitos da criança e do adolescente	339039	0 - 225	65.000,00
18910 - Fundo Estadual Sobre Drogas			115.000,00
1180009101442211604284 - Atendimento aos dependentes químicos, egressos e/ou seus familiares	339093	0 - 225	115.000,00
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços			28.214,00
1190000100412211002239 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	28.214,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			650.000,00
120000301236411004304 - Pagamento de precatórios da Unitins	339091	0 - 101	650.000,00
24830 - Fundo Financeiro			4.670.530,00
2240008300906111004306 - Pagamentos de RPV, precatórios e despesas processuais previdenciárias	319091	0 - 241	800.000,00
	319092	0 - 241	3.870.530,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			420.000,00
1250000100412211002119 - Manutenção e aparelhamento da unidade de gerenciamento do projeto - UGP - PDRIS.	449035	4 - 220	350.000,00
	449093	4 - 220	70.000,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			6.754.914,00
12700001012211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	0 - 211	1.000,00
1270000101236811561136 - Implementação de ações educativas mediadas pelas tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC)	449052	0 - 101	1.658,00
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319004	0 - 214	4.330.937,00
	319011	0 - 214	1.916.319,00
	319094	0 - 214	505.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			67.510.293,00
2300005501012211004147 - Provisão de pessoal em âmbito da gestão participativa	319092	0 - 102	14.894,00
	319094	0 - 102	10.450,00
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	0 - 102	50.800,00
	339039	0 - 102	674.000,00
	339092	0 - 102	58.500,00
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 102	68.000,00
	339039	0 - 102	258.000,00
2300005501012611004229 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 102	325.550,00
2300005501012811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS	339036	0 - 248	25.000,00
2300005501030111004149 - Provisão de pessoal na atenção primária	319094	0 - 102	3.818,00
2300005501030111653004 - Aparelhamento da atenção primária	444042	0 - 104	453.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.007, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1.00)
2300005501030211004151 - Provento de pessoal na hemorrede	449052	0 - 104	2.825.000,00
	319092	0 - 102	1.965,00
	319094	0 - 102	4.778,00
2300005501030211004152 - Provento de pessoal na média e alta complexidade	319004	0 - 102	1.270.000,00
	319011	0 - 102	38.480.492,00
	319012	0 - 102	1.730.598,00
2300005501030211653006 - Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde	339030	0 - 249	18.000,00
	444042	0 - 104	320.000,00
	449052	0 - 104	100.000,00
		0 - 249	400.000,00
2300005501030211653055 - Reestruturação dos pontos da rede de atenção à saúde	339092	0 - 102	350,00
2300005501030211654029 - Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)	339040	0 - 102	11.900,00
2300005501030211654113 - Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade ao cidadão	339030	0 - 102	15.000,00
	339039	0 - 102	7.665.940,00
		0 - 104	50.000,00
	339092	0 - 102	2.330.576,00
	449052	0 - 104	200.000,00
2300005501030211654116 - Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico	339039	0 - 102	5.410.000,00
	339091	0 - 102	810.000,00
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339039	0 - 102	81.000,00
	339092	0 - 102	221.000,00
	334041	0 - 104	240.000,00
2300005501030211654175 - Viabilização ao incentivo do cofinanciamento do sistema da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	339033	0 - 250	550.000,00
2300005501030211654176 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339092	0 - 100	90.000,00
2300005501030311654174 - Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica	339032	0 - 102	361.230,00
2300005501030311654315 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos (Ação Civil Pública)	339032	0 - 102	466.641,00
2300005501030511004146 - Provento de pessoal da vigilância em saúde	319092	0 - 102	1.764,00
	319094	0 - 102	6.447,00
2300005501030511654125 - Produção de análises laboratoriais de interesse à saúde pública	339040	0 - 102	3.850,00
2300005501030611654061 - Fornecimento de fórmulas nutricionais	339032	0 - 102	1.807.000,00
2300005501084611006036 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos insumos farmacêuticos e correlatos - sentenças judiciais (Ação Civil Pública)	339091	0 - 102	94.750,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			15.050.896,00
1310000100612811002222 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	15.044.805,00
	319012	0 - 100	6.091,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			327.091,00
1370000101545211511001 - Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas	449051	4 - 219	327.091,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			1.215.166,00
1380009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	1.034.770,00
1380009602678211524121 - Pavimentação de vias urbanas	449092	3 - 103	184.392,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			340.866,00
1380009701751111513061 - Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	449051	3 - 103	340.866,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins			172,00
1400003101812211004228 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	172,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SFAZ			67.204.398,00
1450000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	0 - 100	3.380.674,00
	329022	0 - 100	340.000,00
	329121	0 - 100	7.290.719,00
	469071	0 - 100	5.866.409,00
	469171	0 - 100	11.858.583,00
1450000102884411006005 - Administração da dívida externa e de seus serviços	329021	0 - 100	14.774.649,00
	329022	0 - 100	521.330,00
	469071	0 - 100	23.172.034,00
Total			177.573.416,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.007, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1.00)
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			12.246.995,00
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	4.040.016,00
	319005	0 - 100	3.000,00
	319011	0 - 100	3.979.319,00
	319013	0 - 100	977.128,00
	319092	0 - 100	902.184,00
	319094	0 - 100	760.156,00
	319096	0 - 100	50.000,00
	319113	0 - 100	1.435.192,00
	319192	0 - 100	100.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			7.273.553,00
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais.	339008	0 - 100	50.839,00
	339015	0 - 100	546.661,00
	339030	0 - 100	5.096,00
	339031	0 - 100	14,00
	339036	0 - 100	9.075,00
	339039	0 - 100	23.335,00
	339046	0 - 100	11.987,00
	339047	0 - 100	137,00
	339049	0 - 100	11.487,00
	339092	0 - 100	2.776,00
	339093	0 - 100	3.150,00
1090000300612211002278 - Manutenção de serviços de transporte.	339030	0 - 100	4.755,00
	339039	0 - 100	12.820,00
	339092	0 - 100	3.432,00
1090000300612211002302 - Manutenção dos recursos humanos.	319004	0 - 100	7.116,00
	319011	0 - 100	41.584,00
	319012	0 - 100	818.906,00
	319092	0 - 100	30.787,00
1090000300612211006026 - Indenização aos policiais militares relativa ao Mandado de Segurança nº 698/93.	339092	0 - 100	414.510,00
1090000300612611002306 - Manutenção dos serviços de informática.	339030	0 - 100	182.480,00
	339040	0 - 100	66.045,00
1090000300612611602092 - Gestão telemática.	339030	0 - 100	100.668,00
	339039	0 - 100	3.387.840,00
	339040	0 - 100	229.786,00
	449052	0 - 100	5.396,00
	449092	0 - 100	47.800,00
1090000300618111602029 - Gestão da capacitação profissional	339036	0 - 100	312.825,00
	339039	0 - 100	100.000,00
1090000300618111601057 - Estruturação das instalações da Polícia Militar.	339030	0 - 100	204.727,00
	339039	0 - 100	133.202,00
	449051	0 - 100	399.317,00
1090000300618111602021 - Gestão da assistência biopsicossocial.	339030	0 - 100	5.000,00
1090000300618111602089 - Gestão do programa educacional de resistência às drogas e à violência - PROERD	339015	0 - 100	100.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			143.550,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	3.004,00
	339030	0 - 100	12.720,00
	339033	0 - 100	4.000,00
	339036	0 - 100	470,00
1090000400412211002262 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	33.723,00
	339039	0 - 100	29.545,00

1090000400412611002252 - Manutenção de serviços de informática	339047	0 - 100	500,00
	339030	0 - 100	4.100,00
	339040	0 - 100	6.714,00
	339092	0 - 100	7.794,00
	449052	0 - 100	40.980,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			2.526.649,00
1090000600206111006028 - Pagamento decorrente de precatórios	319091	0 - 100	625.000,00
1090000600206111006031 - Decisões judiciais diversas.	339091	0 - 100	735,00
1090000600412211002290 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	10.000,00
	319005	0 - 100	33,00
	319011	0 - 100	488,00
	319013	0 - 100	49.557,00
	319094	0 - 100	3.000,00
	319113	0 - 100	1.837.836,00
09070 - Casa Militar			2.190.650,00
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	5.253,00
	339015	0 - 100	79.901,00
	339030	0 - 100	179.992,00
	339039	0 - 100	24.901,00
	339092	0 - 100	6.375,00
	449052	0 - 100	4.470,00
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	401.362,00
	319011	0 - 100	510.630,00
	319012	0 - 100	462.459,00
	319013	0 - 100	78.535,00
	319092	0 - 100	2.484,00
	319094	0 - 100	435,00
1090000700612211002272 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	115.352,00
	339039	0 - 100	252.886,00
	339092	0 - 100	15.573,00
1090000700612611002260 - Manutenção de serviços de informática	339039	0 - 100	69,00
	339040	0 - 100	34.973,00
1090000700612811002175 - Capacitação de servidores	339030	0 - 100	5.000,00
	339036	0 - 100	5.000,00
	339039	0 - 100	5.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			5.219.739,00
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	3.704,00
	339015	0 - 100	179,00
	339037	0 - 100	29.678,00
	339039	0 - 100	8.846,00
	339047	0 - 100	359,00
	339092	0 - 100	7.063,00
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	78.175,00
	319011	0 - 100	1.753,00
	319012	0 - 100	1.083.779,00
	319013	0 - 100	202.822,00
	319092	0 - 100	1.973,00
	319094	0 - 100	2.310,00
	319113	0 - 100	3.178.635,00
1090000900612211002264 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	203.350,00
	339039	0 - 100	300.000,00
1090000900612611002248 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	51.911,00
1090000900612811602030 - Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares.	339036	0 - 100	1.447,00
1090000900618211601024 - Construção, reforma e ampliação de unidade e subunidade do CBMTO.	449051	0 - 225	30.460,00
1090000900618211602106 - Manutenção das unidades do CBMTO.	339036	0 - 100	3,00
	339039	0 - 100	33.291,00
	339092	0 - 100	1,00
10090 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil			10.000,00
1100000900618211604109 - Modernização e manutenção do sistema de monitoramento.	339039	0 - 100	5.000,00
1100000900618211604123 - Prevenção e preparação aos desastres.	339039	0 - 100	5.000,00
10190 - Fundo de Fardamento da Polícia Militar			3.100.000,00
1100001900618111604059 - Fornecimento de fardamento.	339030	0 - 100	3.100.000,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			392.969,00
1100008200412211004327 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	8.089,00
	339039	0 - 100	23.380,00
1100008200412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	2.000,00
	339014	0 - 100	10.000,00
	339030	0 - 100	391,00
	339033	0 - 100	20.083,00
	339036	0 - 100	3.000,00
	339039	0 - 100	8.355,00
	339046	0 - 100	100,00
	339047	0 - 100	2.000,00
	339049	0 - 100	3.200,00
	449052	0 - 100	28.059,00
1100008201339111581029 - Promoção e conservação do patrimônio cultural (material e imaterial)	339033	0 - 100	2.720,00
	339036	0 - 100	471,00
	339039	0 - 100	43.529,00
1100008201339211581054 - Implantação, implementação e manutenção do sistema estadual de cultura e seus co	339039	0 - 100	1.000,00
1100008201339211582012 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	334041	0 - 104	150.000,00
	339030	0 - 100	2.000,00
	339033	0 - 100	2.040,00
	339039	0 - 100	7.000,00
1100008202369511551066 - Implantação, adequação e qualificação das infraestruturas e equipamentos de apoio	339030	0 - 100	

1100008800412211004332 - Manutenção dos serviços de transportes.	335030	0 - 100	20.000,00
	339036	0 - 100	10.000,00
	339039	0 - 100	20.000,00
11010 - Secretaria da Comunicação			3.948.127,00
1110000102412211002192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	10.004,00
	339030	0 - 100	13.920,00
	339039	0 - 100	2.761,00
	339092	0 - 100	5.608,00
	449052	0 - 100	77.617,00
1110000102412211002237 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	102.773,00
	319011	0 - 100	1.864.859,00
	319013	0 - 100	207.884,00
	319092	0 - 100	153.642,00
	319094	0 - 100	60.991,00
	319113	0 - 100	708.831,00
	319192	0 - 100	300.000,00
1110000102412211002265 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	24.000,00
	339039	0 - 100	23.790,00
	339092	0 - 100	14.000,00
1110000102412611002253 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	13.600,00
	339040	0 - 100	12.762,00
1110000102413111662143 - Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	339039	0 - 100	330.008,00
	339092	0 - 100	21.077,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			2.014.798,00
1170000100242111602341 - Gerenciamento de políticas de alternativas penais à prisão	339030	0 - 100	30.000,00
	339033	0 - 100	10.000,00
	339039	0 - 100	27.600,00
	339047	0 - 100	4,00
	339092	0 - 100	750,00
1170000100242111602367 - Implantação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas.	339039	0 - 100	201.400,00
1170000100306111641121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	339014	0 - 100	10.000,00
1170000100312811601137 - Concurso público para servidores do sistema penitenciário, prisional e socioeducativo	339047	0 - 100	798,00
	339092	0 - 100	8.600,00
1170000100636311602345 - Manutenção da escola superior de gestão penitenciária e prisional	339030	0 - 100	2,00
	339039	0 - 100	495,00
	339040	0 - 100	2.720,00
1170000100642111602346 - Promoção e monitoramento das políticas de assistência às pessoas privadas de liberdade e egressas	339014	0 - 100	10.000,00
	339030	0 - 100	200.067,00
		0 - 225	2.000,00
	339036	0 - 100	30.000,00
	339039	0 - 100	121.564,00
1170000100642111602347 - Promoção e gerenciamento das políticas de reintegração social às pessoas privadas de liberdade e egressas	339014	0 - 100	10.000,00
	339030	0 - 100	3.779,00
	339033	0 - 100	10.000,00
	339036	0 - 100	10.214,00
	339039	0 - 100	16.633,00
	339092	0 - 100	1.573,00
	449052	0 - 100	9.000,00
1170000100642111642337 - Aparelhamento das unidades prisionais e penitenciárias.	339014	0 - 100	50.231,00
	339030	0 - 100	589,00
	339036	0 - 100	446,00
	339039	0 - 100	7.383,00
	339040	0 - 100	1.000,00
	339092	0 - 100	5.000,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais	333092	0 - 100	278,00
	339008	0 - 100	16.050,00
	339014	0 - 100	34.200,00
	339030	0 - 100	1.094,00
	339033	0 - 100	1.070,00
	339039	0 - 100	38.434,00
	339040	0 - 100	136.315,00
	339046	0 - 100	13.103,00
	339049	0 - 100	16.682,00
	339092	0 - 100	4.200,00
	449052	0 - 100	510,00
1170000101412211002280 - Manutenção de serviços de logística e transporte	339030	0 - 100	276.216,00
	339039	0 - 100	178,00
1170000101412611002256 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	100.000,00
1170000101442111602342 - Manutenção das unidades do sistema penitenciário e prisional	339039	0 - 100	12.741,00
	339047	0 - 100	11.452,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos egressos e famílias	339014	0 - 100	2.008,00
	339030	0 - 100	74.483,00
	339039	0 - 100	67.269,00
	339092	0 - 100	15.000,00
1170000101442211602330 - Realizar atendimentos especializados às mulheres.	339092	0 - 100	6.484,00
1170000101442211602340 - Atendimento, formação e qualificação aos socioeducandos.	339014	0 - 100	20.000,00
	339030	0 - 100	242,00
	339033	0 - 100	5.000,00
1170000101442211642321 - Fortalecimento dos conselhos: estaduais, municipais e da rede de promoção de direitos humanos	339014	0 - 100	50.000,00
	339030	0 - 100	20.000,00
	339036	0 - 100	20.000,00
	339039	0 - 100	33.000,00
	339092	0 - 100	30.000,00
	339093	0 - 100	67.000,00
1170000101442211642332 - Fortalecimento da rede de atendimento às mulheres.	339014	0 - 100	23.265,00
	339030	0 - 100	14.258,00
	339036	0 - 100	16.700,00
	339093	0 - 100	132,00
1170000101442211642333 - Fortalecimento da política estadual dos direitos humanos considerando a transversalidade	339014	0 - 100	21.636,00
	339033	0 - 100	18.000,00
	339039	0 - 100	54.016,00
	339091	0 - 100	48,00
	339092	0 - 100	11.987,00
18910 - Fundo Estadual Sobre Drogas			216.184,00
1180009101442211604284 - Atendimento aos dependes químicos, egressos e/ou seus familiares	339014	0 - 100	10.000,00
	339030	0 - 100	10.000,00
	339033	0 - 100	2.000,00
	339039	0 - 100	1.000,00
	449052	0 - 225	180.000,00
1180009101442211644291 - Fortalecimento da política estadual sobre drogas.	335043	0 - 100	13.184,00
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços			2.629.704,00
1190000100412211002268 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	226.980,00
	339039	0 - 100	416.600,00
	339092	0 - 100	96.575,00
1190000100412611002243 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	80.287,00
	339040	0 - 100	140.515,00
	339092	0 - 100	15.000,00
1190000102257211551067 - Incentivo à implantação de empreendimentos estratégicos	339035	0 - 100	55.000,00
1190000102266111002375 - Construção, reforma, ampliação e	339030	0 - 100	40.000,00

aparelhamento	339039	0 - 100	50.000,00
	449051	0 - 100	33.000,00
1190000102266111552047 - Disseminação das oportunidades e potencialidades de negócios do Tocantins	339014	0 - 100	20.323,00
	339039	0 - 100	638.720,00
1190000102312211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	5.000,00
	339014	0 - 100	93.475,00
	339030	0 - 100	21.012,00
	339033	0 - 100	6.084,00
	339036	0 - 100	50.000,00
	339039	0 - 100	405.972,00
	339040	0 - 100	85.147,00
	339046	0 - 100	10.875,00
	339047	0 - 100	4.000,00
	339049	0 - 100	11.325,00
	339092	0 - 100	27.187,00
	339093	0 - 100	630,00
	449052	0 - 100	95.997,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia			1.905.980,00
1200002901236411574021 - Governança do programa de créditos educativo PROEDUCAR.	339014	0 - 100	50.000,00
	339018	0 - 100	100.000,00
	339020	0 - 100	50.000,00
	339030	0 - 100	20.000,00
	339033	0 - 100	10.000,00
	339036	0 - 100	1.000,00
	449051	0 - 100	1.000,00
	449052	0 - 100	100.000,00
1200002901957311594056 - Fomento às Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação	339014	0 - 100	10.771,00
	339018	0 - 100	105.000,00
	339020	0 - 100	100.000,00
	339030	0 - 100	225.000,00
	339033	0 - 100	150.000,00
	339036	0 - 100	29.400,00
	339047	0 - 100	600,00
	339092	0 - 100	100.000,00
	449092	0 - 100	50.000,00
1200002901957311594145 - Promoção à difusão e popularização da ciência e tecnologia	339014	0 - 100	50.000,00
	339030	0 - 100	50.000,00
	339033	0 - 100	58.277,00
	339036	0 - 100	50.000,00
	339039	0 - 100	150.000,00
	339092	0 - 100	10.000,00
	449052	0 - 100	434.932,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			168.821,00
1200003001236311594295 - Concessão de bolsas capacitação/qualificação profissional na área de educação profissional	339030	0 - 100	100,00
	339039	0 - 100	396,00
1200003001912211004191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - FAPT	339014	0 - 100	14.000,00
	339030	0 - 100	27.000,00
	339033	0 - 100	40.000,00
	339036	0 - 100	1.000,00
	339039	0 - 100	12.810,00
	339040	0 - 100	267,00
	339047	0 - 100	700,00
1200003001912211004255 - Manutenção de serviços de transporte - FAPT	339030	0 - 100	15.000,00
	339036	0 - 100	1.900,00
	339039	0 - 100	16.000,00
1200003001912611004233 - Manutenção de serviços de informática - FAPT	339014	0 - 100	1.000,00
	339030	0 - 100	1.000,00
	339033	0 - 100	1.000,00
	339036	0 - 100	1.000,00
	339040	0 - 100	2.000,00
	339092	0 - 100	1.000,00
	449052	0 - 100	1.000,00
1200003001957111594054 - Fomento a projetos de pesquisas em CT&I	339030	0 - 100	4.000,00
	339036	0 - 100	5.000,00
	339039	0 - 100	7.648,00
	339092	0 - 100	2.000,00
	449052	0 - 100	13.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			650.000,00
12000033012211004219 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 101	650.000,00
20720 - Fundo Cultural			3.390.130,00
1200007201339211584157 - Realização de editais e chamamentos públicos e fomento a projetos artístico culturais	335041	0 - 100	875.125,00
	339014	0 - 100	150.000,00
	339030	0 - 100	657.777,00
	339032	0 - 100	800.000,00
	339033	0 - 100	100.000,00
	339035	0 - 100	400.000,00
	339036	0 - 100	400.000,00
	339039	0 - 100	7.228,00
23010 - Secretaria da Administração			4.131.411,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	1.149,00
	339014	0 - 100	4.612,00
	339030	0 - 100	17.900,00
	339036	0 - 100	4.000,00
	339037	0 - 100	150,00
	339039	0 - 100	11.523,00
	339046	0 - 100	18.478,00
	339048	0 - 100	242,00
	339049	0 - 100	508,00
	339092	0 - 100	2.546,00
	444042	0 - 104	100.000,00
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	494.064,00
	319005	0 - 100	681,00
	319011	0 - 100	106.227,00
	319013	0 - 100	412.170,00
	319092	0 - 100	17.519,00
	319094	0 - 100	148,00
	319113	0 - 100	2.241.817,00
	319192	0 - 100	2.176,00
1230000100412211002263 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	508.908,00
	339039	0 - 1	

125000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	556.930,00
125000100412211002229 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	1.526.799,00
	319005	0 - 100	5.605,00
	319011	0 - 100	8.065.149,00
	319012	0 - 100	84.989,00
	319013	0 - 100	146.271,00
	319092	0 - 100	394.363,00
	319192	0 - 100	88.771,00
125000100412611002261 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	380.000,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação			152.591,00
1260008100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	5.000,00
	339030	0 - 100	17.509,00
	339039	0 - 100	16.023,00
1260008100412611661068 - Interligação dos órgãos de governo e seus anexos ao centro de operação de rede	339030	0 - 100	8.910,00
	449052	0 - 100	48.000,00
1260008100412611662110 - Manutenção de soluções corporativas TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação	339030	0 - 100	2.268,00
	339040	0 - 100	30.573,00
	449052	0 - 100	24.308,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			13.463.194,00
1270000101212211632137 - Promoção e apoio a eventos para juventude	339039	0 - 100	12.996,00
1270000101212211002166 - Aparelhamento de unidade administrativa	449052	0 - 100	22.000,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	0 - 100	5.000,00
	339039	0 - 214	6.752.256,00
1270000101212611002293 - Manutenção de serviços de informática	339039	0 - 100	14.623,00
	339092	0 - 100	16.446,00
1270000101212811561123 - Formação continuada dos servidores da educação.	339030	0 - 100	10.443,00
1270000101230611562114 - Manutenção do programa de alimentação escolar	335043	0 - 100	731,00
	339030	0 - 100	7.345,00
	339039	0 - 100	49.000,00
1270000101236311571107 - Construção, reforma e ampliação de unidade da educação profissional	339014	0 - 100	3.000,00
	449092	0 - 100	916,00
1270000101236311572335 - Manutenção de unidade da educação profissional.	335043	0 - 100	7.000,00
	445042	0 - 100	8.000,00
1270000101236311572373 - Formação continuada de profissionais da educação profissional	339014	0 - 100	5.000,00
	339030	0 - 100	5.000,00
	339036	0 - 100	20.000,00
	339039	0 - 100	20.000,00
1270000101236411572369 - Manutenção de pólos de apoio presencial do sistema UAB	339030	0 - 100	20.000,00
	339039	0 - 100	10.000,00
1270000101236411572370 - Aparelhamento de pólo de apoio presencial do sistema UAB	339030	0 - 100	18.000,00
	449052	0 - 100	30.000,00
1270000101236411572371 - Monitoramento de pólo de apoio presencial do sistema UAB	339014	0 - 100	20.000,00
1270000101236411572372 - Formação continuada de servidores do pólo da UAB	339014	0 - 100	10.000,00
	339030	0 - 100	5.000,00
	339036	0 - 100	15.000,00
	339039	0 - 100	20.000,00
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	444042	0 - 104	3.000,00
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	449052	0 - 101	1.658,00
		0 - 211	1.000,00
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	335043	0 - 101	6.000.000,00
1270000102781111632059 - Fomento ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento	339033	0 - 100	40.000,00
1270000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	0 - 104	24.000,00
	449093	0 - 100	7.180,00
1270000102781211632097 - Manutenção da infraestrutura esportiva	339030	0 - 100	8.899,00
	339036	0 - 100	334,00
	339039	0 - 100	104.633,00
	339047	0 - 100	2.000,00
1270000102781211632325 - Apoio a eventos esportivos	339014	0 - 100	20.000,00
	339030	0 - 100	5.000,00
	339039	0 - 100	10.000,00
1270000102781211632326 - Promoção de eventos esportivos	339030	0 - 100	8.930,00
	339031	0 - 100	14.596,00
	339039	0 - 100	16.430,00
1270000102781311632328 - Promoção e apoio de eventos de lazer	339030	0 - 100	18.788,00
	339039	0 - 100	31.590,00
	449052	0 - 100	29.900,00
2270000100824411631044 - Aparelhamento de unidades de apoio ao jovem	449052	0 - 100	7.500,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			19.949.203,00
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 102	131.916,00
	339039	0 - 102	157.268,00
	339040	0 - 102	365,00
	339047	0 - 102	3.910,00
	339092	0 - 102	81.943,00
	449052	0 - 102	1.000,00
	449092	0 - 102	10.000,00
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 102	68.414,00
	339039	0 - 102	230.000,00
	339092	0 - 102	141.837,00
	339093	0 - 102	3.697,00
	449052	0 - 102	5.000,00
2300005501012511654134 - Promoção da ouvidoria do SUS	339092	0 - 102	458,00
2300005501012611004229 - Manutenção de serviços de informática	339014	0 - 102	14.700,00
	339039	0 - 102	331,00
	339040	0 - 102	1.342,00
	339039	0 - 102	510,00
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária.	339092	0 - 102	834,00
2300005501030211004152 - Provimento de pessoal na média e alta complexidade	319011	0 - 102	34.216,00
	319094	0 - 102	4.000,00
2300005501030211653006 - Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde	339030	0 - 104	23.000,00
	444042	0 - 104	100.000,00
	449052	0 - 102	109.139,00
		0 - 104	550.000,00
		0 - 249	18.000,00
	449092	0 - 102	679,00
2300005501030211653055 - Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde	339014	0 - 102	84.813,00
	339039	0 - 102	18.838,00
	339092	0 - 102	111,00
	449051	0 - 102	450.493,00
		0 - 249	200.000,00
	449093	0 - 102	581,00
2300005501030211653084 - Fortalecimento da Hemorrede TO	339039	0 - 102	8.000,00
	449052	0 - 102	8.422,00
		0 - 249	200.000,00
2300005501030211653087 - Implantação de unidades hospitalares regionalizadas	335043	0 - 102	10.000,00
	339047	0 - 102	10.000,00

2300005501030211654029 - Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)	339039	0 - 102	174,00
	339092	0 - 102	86,00
2300005501030211654030 - Descentralização de ações e serviços de saúde	334041	0 - 104	990.000,00
2300005501030211654113 - Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade ao cidadão	339030	0 - 102	25.000,00
		0 - 104	800.000,00
	339036	0 - 102	26.000,00
	339039	0 - 102	3.147.800,00
		0 - 104	200.000,00
		0 - 250	550.000,00
	339092	0 - 102	2.588.000,00
2300005501030211654116 - Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico	339039	0 - 102	34.332,00
	339091	0 - 102	1.556.533,00
	339092	0 - 102	621.120,00
	339093	0 - 102	831,00
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339037	0 - 102	81.000,00
	339039	0 - 102	48.602,00
	339040	0 - 102	26.435,00
	339092	0 - 102	61.599,00
	339093	0 - 102	100,00
2300005501030211654175 - Viabilização ao incentivo do cofinanciamento do sistema da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	334041	0 - 102	3.225.881,00
		0 - 104	75.000,00
2300005501030211654176 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339033	0 - 102	768.758,00
	339092	0 - 102	1.488,00
2300005501030311654174 - Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica	334041	0 - 102	66.722,00
		0 - 104	100.000,00
	339032	0 - 102	299.700,00
2300005501030311654315 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos (Ação Civil Pública)	339092	0 - 102	3.223,00
2300005501030511653025 - Fortalecimento do sistema de vigilância em saúde	449052	0 - 102	45.919,00
	449092	0 - 102	247.800,00
2300005501030511654093 - Integração e qualificação das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde	339030	0 - 102	54.567,00
	339040	0 - 102	34.432,00
	339093	0 - 102	31.647,00
2300005501030511654125 - Produção de análises laboratoriais de interesse à saúde pública	339039	0 - 102	1.737,00
	339040	0 - 102	73.578,00
2300005501030611654061 - Fornecimento de fórmulas nutricionais	339032	0 - 102	3.659,00
	339091	0 - 102	359.858,00
	339092	0 - 102	2.975,00
2300005501033211654092 - Promover as políticas de gestão do trabalho	339014	0 - 248	25.000,00
2300005501042211654139 - Promoção do controle social no SUS	339014	0 - 102	158.392,00
	339033	0 - 102	20.040,00
	339036	0 - 102	159.585,00
	339039	0 - 102	13.393,00
2300005501084611006036 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos insumos farmacêuticos e correlatos - Sentenças Judiciais (Ação Civil Pública).	339040	0 - 102	420,00
	339091	0 - 102	570.543,00
	339092	0 - 102	125.557,00
	449091	0 - 102	37.800,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			1.376.262,00
1310000100612211002271 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	1,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	4.075,00
	339015	0 - 100	6.000,00
	339030	0 - 100	3.076,00
	339046	0 - 100	14.300,00
	339048	0 - 100	796,00
	339049	0 - 100	12.825,00
	339093	0 - 100	6.852,00
1310000100612611602082 - Implantação de projetos de inovação e suporte tecnológico às unidades de segurança pública	449052	0 - 100	20.001,00
1310000100612811602031 - Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	339014	0 - 100	38.706,00
	339015	0 - 100	907,00
1310000100618111601003 - Ampliação da frota de veículos	339039	0 - 100	429.660,00
1310000100618111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	449052	0 - 100	1,00
1310000100618111602043 - Desenvolvimento de ações de prevenção criminal	339014	0 - 100	11.234,00
	339015	0 - 100	8.839,00
	339092	0 - 100	165,00
1310000100618111602105 - Manutenção das unidades de segurança pública	339030	0 - 100	18.688,00
	339036	0 - 100	302.676,00
	339039	0 - 100	28.469,00
	339040	0 - 100	152.302,00
	339092	0 - 100	6.534,00
	449052	0 - 100	1.901,00
1310000100618111602113 - Manutenção do centro integrado de operações aéreas	339039	0 - 100	4.048,00
	339092	0 - 100	175.805,00
1310000100618111602120 - Medidas estratégicas de combate à criminalidade	339014	0 - 100	25.480,00
	339015	0 - 100	3.589,00
	339092	0 - 100	99.332,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			3.852.763,00
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	1.400,00
	339030	0 - 100	435,00
	339033	0 - 100	4.532,00
	339046	0 - 100	9.678,00
	339049	0 - 100	9.678,00
	449052	0 - 100	139,00
1330000102012211002228 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	297.307,00
	319011	0 - 100	120.306,00
	319013	0 - 100	257,00
	319092	0 - 100	45.964,00
	319113	0 - 100	2.057.534,00
1330000102012211002274 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 100	1,00
	339047	0 - 100	1.000,00
	339092	0 - 100	1,00
1330000102012611002255 - Manutenção de serviços de informática	339030		

	339047	0 - 100	2.718,00
	339092	0 - 100	1,00
	449051	0 - 100	50.584,00
	449052	0 - 100	120.000,00
1330000102057311482135 - Promoção de atividades de inovação agrotecnológica e pesquisas agropecuárias	339014	0 - 100	17.800,00
	339030	0 - 100	4.326,00
	339033	0 - 100	2.000,00
	339036	0 - 100	1.000,00
	339039	0 - 100	2.000,00
	339092	0 - 100	1,00
1330000102057311482140 - Promoção e difusão de tecnologias sociais	339014	0 - 100	9.000,00
	339030	0 - 100	4.270,00
	339033	0 - 100	3.000,00
	339039	0 - 100	3.000,00
1330000102060511481048 - Implantação de centros de abastecimento e comercialização	339014	0 - 100	5.000,00
	339030	0 - 100	2.500,00
1330000102060511482074 - Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado	339030	0 - 100	1.500,00
	339033	0 - 100	2.500,00
	339039	0 - 100	3.600,00
1330000102060511482076 - Fortalecimento do sistema de comercialização e abastecimento agropecuário	339014	0 - 100	3.000,00
	339030	0 - 100	3.500,00
	339033	0 - 100	2.000,00
	339039	0 - 100	990,00
1330000102060811481040 - Fomento ao desenvolvimento local e regional - PDRIS	339014	0 - 100	3.000,00
	339030	0 - 100	14.041,00
	339033	0 - 100	4.000,00
	339039	0 - 100	130.538,00
1330000102060811482068 - Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	339014	0 - 100	26.413,00
	339030	0 - 100	14.109,00
	339033	0 - 100	1.901,00
	339035	0 - 100	97.000,00
	339036	0 - 100	1.500,00
	339039	0 - 100	10.000,00
	339047	0 - 100	700,00
1330000102060811482069 - Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	339014	0 - 100	7.000,00
	339030	0 - 100	2.500,00
	339036	0 - 100	1.000,00
	449052	0 - 104	120.000,00
1330000102063111471064 - Implementação do programa nacional de Crédito Fundiário - PNCF	339014	0 - 100	18.708,00
	339030	0 - 100	22.000,00
	339033	0 - 100	3.000,00
	339039	0 - 100	5.000,00
1330000102063111472058 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	339014	0 - 100	16.700,00
	339030	0 - 100	7.320,00
	339033	0 - 100	5.000,00
	339039	0 - 100	8.149,00
	339041	0 - 104	100.000,00
	339047	0 - 100	1,00
1330000102063111472070 - Fortalecimento das políticas públicas de agricultura familiar	339014	0 - 100	21.400,00
	339030	0 - 100	16.000,00
	339033	0 - 100	4.000,00
	339036	0 - 100	1.300,00
	339039	0 - 100	7.000,00
1330000102063111472073 - Fortalecimento do agroextrativismo e agroecologia	339014	0 - 100	8.500,00
	339030	0 - 100	2.000,00
	339039	0 - 100	17.000,00
1330000102063111472136 - Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins	339014	0 - 100	24.500,00
	339030	0 - 100	7.500,00
	339033	0 - 100	5.500,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins			1.876.598,00
1340004302012211004205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	4.624,00
	339046	0 - 100	10.000,00
	339048	0 - 100	1.000,00
	339049	0 - 100	10.000,00
1340004302012211004259 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	11.831,00
	319011	0 - 100	695.515,00
	319013	0 - 100	34.800,00
	319113	0 - 100	988.452,00
	339095	0 - 100	120.376,00
1340004302012211484171 - Ressarcimento de despesas de atividade de defesa agropecuária - REDAD			
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			3.022.068,00
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	1.364,00
	339030	0 - 100	126.261,00
	339036	0 - 100	1.821,00
	339039	0 - 100	55.919,00
	339047	0 - 100	281,00
1340004902012211004227 - Manutenção de recursos humanos	319113	0 - 100	907.096,00
1340004902060611473013 - Construção de unidades do Ruraltins	449092	0 - 100	144.861,00
1340004902060611474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	319113	0 - 100	1.784.465,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins			24.229,00
1340005102112211004202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	6.767,00
	339030	0 - 100	969,00
	339092	0 - 100	119,00
1340005102112611004243 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	1.276,00
1340005102163111484094 - Legalização de imóveis rurais	339014	0 - 100	13.098,00
	339091	0 - 100	1.000,00
	339093	0 - 100	1.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			6.341.040,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	4.098,00
	339030	0 - 100	12.816,00
	339033	0 - 100	16.000,00
	339036	0 - 100	2.000,00
	339039	0 - 100	6.216,00
	339040	0 - 100	9,00
	339046	0 - 100	9.025,00
	339047	0 - 100	4.246,00
	339049	0 - 100	6.550,00
	339092	0 - 100	15,00
	339093	0 - 100	31.341,00
	449052	0 - 100	23.205,00
1370000100412211002233 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	653.399,00
	319005	0 - 100	10.000,00
	319011	0 - 100	404.513,00
	319012	0 - 100	5.000,00
	319013	0 - 100	200.654,00
	319092	0 - 100	896,00
	319094	0 - 100	35.580,00
	319096	0 - 100	5.000,00
	319113	0 - 100	1.160.021,00
	319192	0 - 100	85.456,00
1370000100412211002267 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	42.568,00
	339047	0 - 100	5.000,00

	339092	0 - 100	50.000,00
1370000100412211531110 - Estruturação das edificações públicas	339092	0 - 100	10.000,00
	444042	0 - 100	1.781.798,00
	449051	0 - 100	101.000,00
	449052	0 - 100	10.000,00
	449092	0 - 100	71.173,00
1370000100412611002244 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	9.500,00
	339040	0 - 100	30.000,00
	339092	0 - 100	10.000,00
	449052	0 - 100	50.000,00
1370000100460711491022 - Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	339014	0 - 100	3.127,00
1370000100460711491033 - Elaboração de estudos e projetos para o aproveitamento hidroagrícola e usos múlt	339014	0 - 100	5.000,00
	449092	0 - 100	21.873,00
1370000100460711491063 - Implementação do plano estadual de irrigação	339014	0 - 100	7.852,00
1370000100460711492108 - Manutenção de obras hídricas construídas no Estado do Tocantins	339014	0 - 100	20.000,00
	339033	0 - 100	30.000,00
	339039	0 - 100	297.220,00
	444051	0 - 104	100.000,00
	449051	0 - 100	20.000,00
1370000101545211511001 - Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas	339047	0 - 100	5.000,00
	444092	0 - 100	1.545,00
	445042	0 - 104	600.000,00
	449051	0 - 100	253,00
	4 - 219		327.091,00
	449052	0 - 100	5.000,00
1370000102678111532051 - Elaboração de projetos e execução de obras aeroportuárias	339039	0 - 100	15.000,00
1370000102678111532151 - Manutenção aeroportuária	339039	0 - 100	10.000,00
1370000102678111532160 - Regularização das concessões dos permissionários nos aeroportos	339093	0 - 100	25.000,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			6.980.474,00
1380009600412211004272 - Promoção da segurança de trabalho coletivo e individual	339039	0 - 100	6.369,00
	449052	0 - 100	10.000,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	8.004,00
	339030	0 - 100	386,00
	339039	0 - 100	1,00
	339047	0 - 100	1.202,00
	339049	0 - 100	124,00
	339091	0 - 100	8,00
	339092	0 - 100	65,00
	449052	0 - 100	1,00
	449092	0 - 100	649,00
1380009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	604.064,00
	319005	0 - 100	100.000,00
	319011	0 - 100	1.381.174,00
	319013	0 - 100	562.229,00
	319092	0 - 100	360.947,00
	319094	0 - 100	265.554,00
	319096	0 - 100	1.000,00
	319113	0 - 100	1.461.756,00
	319192	0 - 100	399.511,00
1380009602612611004238 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	7.901,00
	339092	0 - 100	10.000,00
	449052	0 - 100	50.000,00
1380009602678211524006 - Assistência e manutenção às residências rodoviárias	339014	0 - 100	52.300,00
	339030	0 - 100	604.777,00
	339039	0 - 100	15.637,00
	449052	0 - 100	50.000,00
1380009602678211524039 - Elaboração de projetos	449035	0 - 100	4.835,00
	449051	0 - 100	146.320,00
1380009602678211524076 - Gerenciamento de pavimento	339030	0 - 100	132,00
	339052	0 - 100	300,00
	449052	0 - 100	2.346,00
1380009602678211524106 - Melhoramento do acesso para escoamento da produção agrícola dos municípios	449051	0 - 104	100.000,00
	449052	0 - 100	50.000,00
1380009602678211524114 - Operacionalização dos postos de pesagem e fiscalização rodoviária	449052	0 - 100	150.000,00
1380009602678211524121 - Pavimentação de vias urbanas	444042	0 - 104	3.000,00
	449051	0 - 100	412.036,00
	449092	0 - 100	2,00
	449052	0 - 100	50.000,00
1380009602678211524122 - Policiamento e fiscalização de trânsito rodoviário	449030	0 - 100	75.000,00
1380009602678211524130 - Promoção da segurança nas rodovias estaduais e educação para o trânsito	449052	0 - 100	26.597,00
1380009602678211524163 - Recuperação e manutenção da malha viária não pavimentada	449052	0 - 100	2.720,00
1380009602678211524164 - Recuperação e manutenção da malha viária pavimentada	339030	0 - 100	26,00
	449092	0 - 100	38,00
1380009602678211524167 - Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura rodoviária	449052	0 - 100	3.166,00
1380009602678211524311 - Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	449061	0 - 100	297,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			200.039,00
1380009701712211004197 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	39,00
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto	339092	0 - 100	200.000,00
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos			138.414,00
1380009900412211004190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	2,00
	339039	0 - 100	44.308,00
	339092	0 - 100	20.000,00
1380009900412211004267 - Manutenção dos Serviços de Transporte	339030	0 - 100	50.000,00
	339092	0 - 100	2.000,00
1380009900412611004266 - Manutenção dos Serviços de Informática	339040	0 - 100	22.104,00
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos			1.530.507,00
1390000101812211002198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	4.004,00
	339014	0 - 100	50.000,00
	339030	0 - 100	308.800,00
	339036	0 - 100	150.000,00
	339039	0 - 100	553.642,00
	339040	0 - 100	88,00
	339046	0 - 100	5.790,00
	339047	0 - 100	39.000,00
	339049	0 - 100	3.790,00
	339092	0 - 100	30.946,00
	449051	0 - 100	28.714,00
1390000101812211002276 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	227.000,00
	339039	0 - 100	4.000,00
1390000101812611002250 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	115.000,00
	339040	0 - 100	9.733,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins			1.761.154,00
1400003101812211004193 - Coordenação e manutenção dos serviços	339008	0 - 100	4.066,00

administrativos gerais	339014	0 - 100	3.172,00
	339015	0 - 100	5.000,00
	339030	0 - 100	42.450,00
	339033	0 - 100	2,00
	339036	0 - 100	7.482,00
	339039	0 - 100	14.507,00
	339040	0 - 100	111.590,00
	339046	0 - 100	700,00
	339047	0 - 100	16.918,00
	339048	0 - 100	1.003,00
	339049	0 - 100	8.775,00
	339092	0 - 100	45.184,00
	339093	0 - 100	207.858,00
	449052	0 - 100	6.880,00
	1400003101812211004228 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100
	319005	0 - 100	2.498,00
	319011	0 - 100	187.246,00
	319012	0 - 100	11.808,00
	319013	0 - 100	491,00
	319113	0 - 100	868.151,00
1400003101812211004256 - Manutenção de serviços de transporte	339014	0 - 100	16.000,00
	339030	0 - 100	58.336,00
	339039	0 - 100	76.430,00
	339047	0 - 100	9.195,00
	339092	0 - 100	3.000,00
1400003101812611004262 - Manutenção dos serviços de informática	339030	0 - 100	10.000,00
	339040	0 - 100	33,00
	339092	0 - 100	1.000,00
1400003102884511006025 - Contribuição para o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP	339047	0 - 100	10.000,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social			1.954.376,00
1410000101133311622093 - Consolidar o sistema público de emprego, trabalho e renda	339014	0 - 100	6,00
	339030	0 - 100	428,00
	339033	0 - 100	500,00
	339036	0 - 100	19.271,00
	339039	0 - 100	42.929,00
	339092	0 - 100	9.557,00
	449052	0 - 100	10,00
2410000100812211002202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	2.736,00
	339014	0 - 100	20.232,00
	339030	0 - 100	15.027,00
	339033	0 - 100	31,00
	339039	0 - 100	135.927,00
	339040	0 - 100	24.705,00
	339047	0 - 100	1,00
	339092	0 - 100	100,00
	449052	0 - 100	67.470,00
2410000100812211002232 - Manutenção de recursos humanos	319113	0 - 100	1.461.247,00
2410000100812211002281 - Manutenção de serviços de transportes	339030	0 - 100	1.580,00
	339033	0 - 100	882,00
	339039	0 - 100	70,00
	339092	0 - 100	1,00
2410000100812611002242 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	20.000,00
	339040	0 - 100	2.000,00
2410000100812811002171 - Capacitação de servidores da secretaria do trabalho	339039	0 - 100	30.000,00
2410000100830611612078 - Fortalecimento do sistema de segurança alimentar e nutricional do Tocantins.	339014	0 - 100	15.528,00
	339030	0 - 100	24.381,00
	339033	0 - 100	24.800,00
	339039	0 - 100	57,00
2410000100830611612083 - Promoção da segurança alimentar e nutricional	339014	0 - 100	19.238,00
	339030	0 - 100	10.000,00
	339033	0 - 100	4.000,00
	339039	0 - 100	1.664,00
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social			63.200,00
2420006500824411614073 - Fortalecimento de controle social de instância de pactuação IGD SUAS	339030	0 - 100	30.000,00
2420006500824411614133 - Apoio à organização e gestão do programa bolsa família e cadastro único.	449052	0 - 100	8.000,00
2420006500824411614276 - Apoio à organização e gestão do SUAS	449052	0 - 100	25.200,00
42890 - Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins			50.888,00
2420008900824411614035 - Distribuição de materiais à população com vulnerabilidade social	339039	0 - 100	666,00
2420008900824411614096 - Manutenção da casa de apoio	339039	0 - 100	188,00
	339092	0 - 100	34,00
2420008900824411614309 - Promoção à inclusão social e produtiva	339014	0 - 100	15.000,00
	339030	0 - 100	20.000,00
	339036	0 - 100	15.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			45.895.868,00
1450000100412211462316 - Reserva de contrapartida dos órgãos da Administração Direta e Indireta	449051	3 - 103	3.393.682,00
1450000100412311006004 - Administração especializada de serviços bancários	339039	0 - 100	563.378,00
	339092	0 - 100	3.636,00
1450000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329022	0 - 100	384.168,00
	329121	0 - 100	60.076,00
	469071	0 - 100	1.563.241,00
	469093	0 - 100	5.321.330,00
1450000102884411006005 - Administração da dívida externa e de seus serviços	329021	0 - 100	2.267.672,00
	329022	0 - 100	157.685,00
1450000109999911469003 - Reserva de contingência	999999	0 - 100	32.181.000,00
Total			177.573.416,00

DECRETO Nº 6.008, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.434, de 2 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes crédito suplementar no valor de R\$ 2.159.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica: Cota-parte do Salário-Educação - fonte 0216, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.008, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	Suplementar VALOR (R\$ 1,00)
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			2.159.000,00
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	339033	0 - 216	2.159.000,00
Total			2.159.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.008, de 1º de novembro Exercício 2019

S U P L E M E N T A Ç Ã O

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE			
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		2.159.000
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de Suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União - Específicas E/M		
1718 05 0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		
1718 05 1100	Transferências do Salário-Educação - Principal	0216	2.159.000
TOTAL			2.159.000

DECRETO Nº 6.011, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.434, de 2 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Gestão do SUS - fonte 0248.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO III do Decreto nº 6.007, de 1º de novembro de 2019				Exercício 2019			
S U P L E M E N T A Ç Ã O				A N U L A Ç Ã O			
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM				FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		65.000	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		65.000
1700 00 0000	Transferências correntes			1700 00 0000	Transferências correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e suas entidades			1710 00 0000	Transferência da União e de suas entidades		
1718 00 0000	Transferência da União - específicas E/M			1718 00 0000	Transferência da União - específicas E/M		
1718 10 0000	Transferências de convênios da União e de suas entidades			1718 10 0000	Outras transferências da União		
1718 10 9100	Outras transferências de convênios da União - Principal	0225	65.000	1718 10 9100	Outras transferências de convênio da União - Principal	0225	65.000
TOTAL			65.000	TOTAL			65.000

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.011, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019
SUPERAVIT FINANCEIRO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	Suplementar	
			VALOR (R\$ 1,00)	
30550 - Fundo Estadual de Saúde				160.000,00
2300005501012511654134 - Promoção da ouvidoria do SUS	339014	0 - 248		30.000,00
	339036	0 - 248		20.000,00
2300005501012811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS	339036	0 - 248		80.000,00
2300005501030211654176 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339014	0 - 248		30.000,00
Total				160.000,00

ATO Nº 2.633 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANÚBIO KELLY BEZERRA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Brigada Contra Incêndios e Atendimento Emergencial - DAI-1, da Casa Militar, na Governadoria, a partir de 16 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.635 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER,

a partir de 5 de dezembro de 2019, para a Secretaria Executiva da Governadora, na Governadoria, JOÃO CARLOS LIMA NETO, matrícula 868647-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Microcomputador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.636 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MARIANO SINHA DE SOUSA, matrícula 405817-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisão de Administração - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 27 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.574 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 2 de janeiro de 2017, resolve

MANTER

cedido ao Município de Almas o Assistente Administrativo JURIMAR JOSÉ TRINDADE, matrícula 310752-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.577 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 2 de janeiro de 2017, resolve

MANTER

cedida ao Município de Aliança do Tocantins a Professora da Educação Básica ZULIMA MONTEIRO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 457209-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.578 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Município de Anápolis, Estado de Goiás, a Enfermeira DANIELLY ALVES LIMA CASTRO, matrícula 1127330-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.584 - RVG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 12 de dezembro de 2019, a Portaria CCI nº 635 - CSS, de 16 de maio de 2019, publicada na edição 5.361 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Militar MANOEL PÉREIRA DA SILVA, matrícula 948709-2, é cedido ao Estado do Paraná.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.585 - CSS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 10, de 2 de janeiro de 2017, resolve

M A N T E R

cedidos ao Município de Miracema do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. PAULO HENRIQUE SIQUEIRA, matrícula 11142979-2, Operador de Máquinas;
2. PAULO HENRIQUE SOLIDONIO SILVA, matrícula 948862-2, Contador;
3. SÉRGIO BONFIM ARAÚJO SOUZA, matrícula 454610-1, Auxiliar Administrativo.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.586 - EX, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ROGÉRIO DE ALMEIDA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.587 - DISP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1 o servidor CLÁUDIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 895470-2, lotado na Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 7 de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.588 - CSS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Administrador CLÁUDIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 895470-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 7 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.589 - CSS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 2 de janeiro de 2017, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Porto Nacional o Professor da Educação Básica DAVIS MIRANDA DE SOUZA, matrícula 1110756-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.590 - DISP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1 o servidor CÉLIO SUARTE PASSOS, matrícula 658689-3, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.591 - CSS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 32, de 23 de março de 2017, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Delegado de Polícia Civil ALDO PAGLIANI SCHWANCK, matrícula 11589426-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.592 - DISP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 27 de dezembro de 2019:

1. DAVI DOMICIANO, matrícula 874477-2, Segurança Pública - 4, FCSP-4;
2. MARIANO SINHÁ DE SOUSA, matrícula 405817-1, Segurança Pública - 3, FCSP-3;
3. SUZI FRANCISCA DA SILVA, matrícula 1020692-2, Supervisão de Administração, FCSP-7.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no artigo 42, inciso, I, II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 178 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, na Portaria nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, e no art. 16, inciso I, alínea "d", item 1, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019,

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo administrativo disciplinar e de sindicância, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 27 de dezembro de 2019, a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CGE-CPAR) para, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, exercer as competências previstas na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e no Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pela PORTARIA CGE Nº 113/2019/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.427, de 26 de agosto de 2019.

Art. 2º Extinguir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 311/2019/GABSEC, de 14 de novembro de 2019, publicada no DOE nº 5.486, de 19 de novembro de 2019.

Art. 3º Redistribuir os Processos Administrativos Disciplinares nº 2019/09041/000082, 2019/09041/000084 e 2019/09041/000085, oriundos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o artigo anterior, à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CGE-CPAR), ficando os membros da referida Comissão, instituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, designados para atuarem nos processos aludidos e em outros de responsabilização de agentes públicos para os quais foram designados pela Portaria de Instauração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1844/2019/GASEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 281/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 04 dias do mês de dezembro de 2019, anexado ao Processo nº 2019/27000/020478, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional horizontal para a referência "PBG-II-E", constante dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir de 01/10/2017, ao servidor público WORISON MILHOMEM DOS SANTOS, Número Funcional 431506-2, Professor da Educação Básica, CPF nº 343.326.931-91, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1845/2019/GASEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Liminar proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0036214-02.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARLY GOMES SOARES DUARTE, Número Funcional 634170-2, Escrivã de Polícia, CPF nº 526.392.901-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 16/12/2019.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
HORIZONTAL	Padrão I - L	01/01/2018
VERTICAL	Padrão II - L	28/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1846/2019/GASEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 285/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 05 dias do mês de dezembro de 2019, anexado ao Processo nº 2019/27000/019972, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas à servidora pública FLÁVIA CRISTIANE SILVA GOMES MOURÃO, Número Funcional 867801-3, Professora da Educação Básica, CPF nº 776.447.601-30, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando-a nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
HORIZONTAL	PBG-II-D	01/10/2015
HORIZONTAL	PBG-II-E	01/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1848/2019/GASEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/018205, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão "IV", constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/01/2016, à servidora pública aposentada MARIA NATALICE RODRIGUES NETO, Número Funcional 452509/2, Assistente Administrativo, CPF nº 360.564.051-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1851/2019/GASEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 235/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 17 dias do mês de outubro de 2019, anexado ao Processo nº 2019/30550/007770, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público CLAUDIO SOUZA SEVILHANO, Número Funcional 154160/1, Cirurgião Dentista, CPF nº 062.404.998-11, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referência/padrão, constantes na Tabela II, do Anexo V e Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	X-G	XI-G	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-G	-	XI-H	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1852/2019/GASEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/018121, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão "V", constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública aposentada MARILENE FAGUNDES GOMES, Número Funcional 413530/3, Assistente Administrativo, CPF nº 330.536.501-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1854/2019/GASEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 280/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 04 dias do mês de dezembro de 2019, constante no Processo nº 2019/31000/001978, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública RONELMA ALVES DA SILVA TORRES, Número Funcional 861069/1, Assistente Administrativo, CPF nº 771.287.531-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA COLABORAÇÃO Nº 066/2019

Processo: 2019 3300 0126
Termo de Colaboração: 066/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Parceiro: Sindicato Rural de Araguaína
CNPJ: 01.834.183/0001-03
Objeto: Realização da XIX Exposição Agropecuária de Araguaína - EXPOARA 2019
Valor da Parceria: R\$ 1.018.500,00 (um milhão, dezoito mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 33010.20.573.1148.2010
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições
Fonte de Recurso: 0104201908, 0104201913, 0104201917, 0104201910 e 0104201921
Data da Assinatura: 04/06/2019
Vigência prorrogada: 30/06/2020
Signatários: Cesar Hanna Halun - Concedente Roberto Paulino da Silva- Parceiro

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA COLABORAÇÃO Nº 0126/2019

Processo: 2019 3300 0151
Termo de Colaboração: 126/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Parceiro: Associação de Produtores Rurais da Região da Gameleira
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Objeto: Apoiar a aquisição de implementos agrícolas.
Valor da Concedente: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)
Valor da Contrapartida: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 33010.20.631.1147.2058
Natureza da Despesa: 4.4.50.42 - Auxílios
Fonte de Recurso: 0104201923
Data da Assinatura: 15/07/2019
Vigência prorrogada: 30/06/2020
Signatários: Cesar Hanna Halun - Concedente Neivaldo de França Aguiar - Parceiro

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA COLABORAÇÃO Nº 0136/2019

Processo: 2019 3300 0220
Termo de Colaboração: 136/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Parceiro: Sindicato Rural de Divinópolis
CNPJ: 03.051.607/0001-99
Objeto: Realização da XX EXPOAGRO de Divinópolis do Tocantins, durante o período de 10 a 17 de agosto de 2019.
Valor da Parceria: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 33010.20.573.1148.2010
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições
Fonte de Recurso: 0104201905
Data da Assinatura: 09/08/2019
Vigência prorrogada: 30/06/2020
Signatários: Cesar Hanna Halun - Concedente Hélio Silvestre Teixeira - Parceiro

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA COLABORAÇÃO Nº 0151/2019

Processo: 2019 3300 0150
Termo de Colaboração: 151/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Parceiro: Associação Roseli Nunes dos Trabalhadores do Assentamento Oziel Alves Pereira
CNPJ: 05.594.886/0001-62
Objeto: Fomento à produção da agricultura familiar, através da mecanização agrícola, para pequenos produtores rurais na Associação Roseli Nunes dos Trabalhadores do Assentamento Oziel Alves Pereira, por meio da aquisição de um trator agrícola de pneus e uma grade aradora.
Valor do Convênio: R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 33010.20.631.1147.2058
Natureza da Despesa: 4.4.50.42.- Auxílios
Fonte de Recurso: 0104201923
Data da Assinatura: 27/08/2019
Vigência prorrogada: 30/06/2020
Signatários: Cesar Hanna Halun - Concedente Solineis Matias de Andrade - Parceiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 2923, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, que disciplina a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Designar Pregoeiros (a) e Equipe de Apoio os (a) servidores (a) abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes de modo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIROS

LOURILENE FEITOSA PRADO; Matrícula Funcional: 171739-4;
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA; Matrícula Funcional: 97643-3;
MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA; Matrícula Funcional: 710122-3;

EQUIPE DE APOIO

LELY ROCHA MACEDO E SILVA; Matrícula Funcional: 423145-1;
JORENY MAGALHÃES COSTA; Matrícula Funcional: 11500816-3;
VERA LÚCIA BRITO SOARES SILVA; Matrícula Funcional: 854260-4.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições normais, a servidora VERALÚCIASOARES SILVA, para secretariar os (a) Pregoeiros (a).

Art. 3º Os (a) Pregoeiros (a) e Equipe de Apoio designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 4º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 5º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2930, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2019/27000/018686, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO	SUBSTITUTO DE FISCAL DE CONVÊNIO	CONVÊNIO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
EDNILSON COSTA OLIVEIRA JUNIOR Matrícula funcional nº 1163973-1	JURANDI DA CONCEIÇÃO BARBOSA Matrícula funcional nº 882050-3	169/2019	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, VESTIÁRIOS E ALAMBRADO DO CAMPO DE FUTEBOL GRAMADO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2931, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2018/27000/009767, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	Concedente	Conveniente	Objeto
Ednilson Costa Oliveira Junior Matrícula funcional nº 1163973-1	Jurandi da Conceição Barbosa Matrícula funcional nº 882050-3	403/2019	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Prefeitura Municipal de Araguaína	Reforma do Complexo Esportivo do Bairro Jardim das Flores, no Município de Araguaína.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2941, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2019/27000/018642, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO	SUBSTITUTO DE FISCAL DE CONVÊNIO	CONVÊNIO	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
EDNILSON COSTA OLIVEIRA JUNIOR Matrícula funcional nº 1163973-1	JURANDI DA CONCEIÇÃO BARBOSA Matrícula funcional nº 882050-3	110/2019	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO	Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Muricilândia - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2949, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto ao inciso XI, do art. 16, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'c' do inciso II, do art. 16, da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do servidor público lotado nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data e sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEDUC Nº 2949, DE 20 DE DEZEMBRO 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
009.718.661-98	1248030-3	Moisés Marinho Da Silva	148

PORTARIA-SEDUC Nº 2950, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto ao inciso XI, do art. 16, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'c' do inciso II, do art. 16, da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data e sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEDUC Nº 2950, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	010.817.251-17	1278070-1	Brunna Grazielle Silva e Lima	99,00	2017
2	713.394.691-20	826550-1	Carlos Eduardo Pereira de Oliveira	98,40	2017
3	710.386.391-15	822404-2	Cirleide Gama Mendes Araújo Paulo	99,80	2017
4	441.357.001-44	552152-2	Edivan Oliveira Cavalcanti	96,40	2017
5	955.073.451-04	1063510-2	Fernando Augusto de Souza Xavier	93,80	2017
6	827.274.061-34	935892-2	Francielton Mendes Cavalcante	95,20	2017
7	789.659.771-34	884550-1	Luciane Marchesini Marmello	86,00	2017
8	341.121.621-20	428702-2	Luiz Teodoro Leite	95,20	2017
9	003.736.791-90	1118480-2	Pedro Darc da Cruz Assunção	96,27	2017
10	842.581.101-59	953900-2	Pedro Paulo Alves Araújo	100,00	2017
11	815.146.547-68	922228-2	Sérgio Roberto Braga Soares	97,53	2017
12	431.636.961-04	539056-2	Vaguiner Alves Pereira	100,00	2017

PORTARIA-SEDUC Nº 2951, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias a SILVANIA PEREIRA RODRIGUES ARAUJO, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 938662-1, CPF nº 829.590.801-49, no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 08-06-2012 a 07-06-2013, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 453, de 11 de março de 2014, publicada na Edição nº 4.088, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2954, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias dos servidores abaixo relacionados, no período de 23 a 27 de dezembro de 2019, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

NOME	Nº FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA LUCIA FERREIRA BARBOSA	544210-3	27-01-2016 a 26-01-2017
SUENILDES PEREIRA DA SILVA	920888-2	14-06-2016 a 13-06-2017
ROSANGELA SOARES DE OLIVEIRA YOKOYAMA	1184881-1	29-06-2016 a 28-06-2017
EDILENE ELISA DA SILVA OLIVEIRA	730492-1	19-05-2016 a 18-05-2017
CREUZA ELAINE ALVES FERREIRA	752633-5	18-06-2016 a 17-06-2017
STELA MIQUILINA ALVES FERREIRA	1194925-1	18-06-2016 a 17-06-2017
MARIA MACEDO DA SILVA	1223895-1	27-06-2016 a 26-06-2017
JOSE GILBERTO ARAUJO NASCIMENTO	322894-1	02-06-2016 a 01-06-2017
REGINA GOMES DE OLIVEIRA	1231294-1	18-06-2016 a 17-06-2017
TEREILZA PEREIRA DOS SANTOS TOCANTINS	796065-4	13-06-2016 a 12-06-2017

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Orienta e estabelece as normas para o cumprimento do Calendário Escolar Oficial do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, para o ano de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, a Constituição da República Federal do Brasil, em seus arts. 205, 206 e 208, a Lei Federal Nº 8.069/90, que dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º e a Lei Federal nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica estabelecido o uso do Calendário Escolar Oficial do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Tocantins para o funcionamento das Unidades Escolares da Rede Estadual, bem como, as Redes Municipais, Particulares e Conveniadas, que optem em seguir as normas do Sistema Estadual de Ensino, a qual obedecerá aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º O Calendário Escolar é o documento oficial que tem a função de conduzir de forma sistematizada as atividades dispostas no ano letivo, garantindo uma melhor organização e planejamento do ano em curso.

Art. 3º Os documentos que compõem as orientações letivas para o ano de 2020, são:

I - Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino;

II - Calendário Escolar Oficial do Sistema Estadual de Ensino 2020;

III - Instrução Normativa que orienta e estabelece as normas para o cumprimento do Calendário Escolar;

IV - Guia de Orientações Pedagógicas 2020.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, no decorrer do ano letivo poderá utilizar-se de outros documentos normatizadores, para organização e planejamento do ano letivo.

**CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES**

Art. 4º O Calendário Escolar define o início e o término do ano letivo, dias letivos, férias escolares, recessos, feriados oficiais, eventos, datas comemorativas e atividades dispostas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 5º A Unidade Escolar organizará seu ano letivo em bimestres ou semestres, de acordo com suas respectivas modalidades de oferta da Educação Básica e Estruturas Curriculares.

Art. 6º Os dias e as horas letivas só serão computadas para os estudantes quando estes estiverem presentes e sob orientação do docente, salvo a situação de amparo legal (LDB 9396/96, art. 4-A, Lei Federal nº 13.796, de 03 de janeiro de 2019 e Resolução/CEE-TO Nº 105/2006).

Art. 7º É de responsabilidade das Unidades Escolares do Sistema Estadual de Ensino garantir a todos os estudantes a carga horária mínima anual 800 (oitocentas) horas e os 200 (duzentos) dias letivos.

§1º O Atendimento Educacional Especializado - AEE, realizado de forma complementar ou suplementar, deverá ser organizado pelos profissionais responsáveis e funções inerentes ao trabalho pedagógico mediante cronograma.

§2º Para efeitos de conclusão de cada etapa da Educação de Jovens e Adultos será garantida a carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas letivas.

§3º A jornada escolar diária da Educação Básica ofertada de forma parcial compreende um mínimo de 4 (quatro) horas e, na forma integral, de no mínimo 7 (sete) horas de efetivo trabalho em sala de aula.

§4º As paralisações que porventura ocorram, não desobrigam a escola do cumprimento do número de dias letivos e das horas fixadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

§5º Faz-se necessário a averiguação das aulas previstas e dadas, por parte da equipe pedagógica, no 3º bimestre e, quando necessário, reorganizar os horários das aulas para um melhor atendimento à carga horária.

§6º Nos Colégios Militares do Estado do Tocantins, a 'Semana Zero' ocorrerá na semana que antecede o início do ano letivo, previsto no Calendário Escolar, não sendo computada nos duzentos (200) dias letivos.

Art. 8º As alterações no Calendário Escolar devem ser solicitadas no início do ano letivo, para atender as peculiaridades locais, garantindo uma melhor organização e planejamento do ano em curso ou a cada início de semestre, em situações excepcionais, sem prejuízos do cumprimento dos dias letivos previsto em Lei, considerando como datas e períodos:

I - datas e períodos comuns:

- início e término do ano letivo;
- avaliação diagnóstica;
- formação continuada;
- planejamento pedagógico;
- conselho de classe pedagógico;
- férias escolares;
- recuperação final.

§1º As alterações no Calendário Escolar homologado devem ser precedidas de autorização da Secretária de Estado de Educação, Juventude e Esportes.

§2º As solicitações enviadas fora do prazo estabelecido no *Caput* deste artigo, devem ser devolvidas para as escolas, sem análise.

Art. 9º Na reorganização do Calendário Escolar as escolas poderão:

- I - transformar os dias escolares em dias letivos;
- II - repor os dias suspensos aos sábados;
- III - utilizar o feriado de 07/09 para reposição;
- IV - utilizar os dias reservados aos recessos para reposição.

Art. 10. É vedada a reposição de carga horária e dia letivo em hora atividade do professor, e na forma de atividades extraclasse. Exceto nos casos de:

- I - paralisação das atividades nas Unidades Escolares localizadas nas Casas de Prisões Provisórias, Presídios e Unidades Socioeducativas;
- II - na Unidade Escolar que servir de alojamento ou aquela que ofertará alimentação aos estudantes envolvidos nos jogos escolares;

Parágrafo único. No que se refere aos incisos do art.9º, a Unidade Escolar deverá solicitar previamente autorização ao Titular da Pasta.

Art. 11. Para interrupções do Calendário Letivo homologado deverá a Unidade Escolar encaminhar a proposta de reposição de carga horária e dia letivo, no prazo de 15 dias de antecedência, para análise e parecer conclusivo.

Art. 12. No caso do estudante regularmente matriculado é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII, do *caput* do art. 5º, da Constituição Federal: (Lei nº 13.796, 3 de janeiro de 2019).

- I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do estudante ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;
- II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

§3º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do estudante.

§4º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.

Art. 13. É vedado à reposição de mais de um dia letivo na mesma data.

Art. 14. A Unidade Escolar considera encerrado o ano letivo mediante o cumprimento do Calendário Letivo homologado.

Art. 15 O Conselho de Classe Pedagógico será considerado letivo e deverá ser realizado nos dias contemplados no Calendário Escolar.

Art. 16. O Gestor Escolar responde pelo não cumprimento do Calendário Escolar validado pela SEDUC nos termos dessa Instrução Normativa, sendo passível de ser penalizado nos termos do contrato de gestão.

Art. 17. Nos dias de afastamentos de profissionais da educação previamente autorizados caberá à Equipe Gestora organizar a Unidade Escolar de modo a assegurar o fiel cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar aos estudantes.

Art. 18. A equipe gestora deverá dar ciência expressa do contido na presente Instrução Normativa, a todos os servidores da Unidade Escolar.

Art. 19. Fica vedada a realização de atividades de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização e desinsetização fora dos períodos de Férias e/ou Recessos Escolares.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa Nº 002, de 30 de novembro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

APROVA o Calendário Escolar do Sistema Estadual de Ensino, proposto pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas no Artigo 23, §2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN/CP Nº 232/2019, exarado no Processo 2019/27000/020893.

RESOLVE:

Art. 1º APROVA o Calendário Escolar do Sistema Estadual de Ensino, proposto pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º O calendário escolar descrito no artigo anterior será acompanhado de orientações contidas em Instrução Normativa específica, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 3º Cabe cada Unidade Escolar da Rede Estadual, bem como as Redes Municipais, Particulares e Conveniadas, que optem em seguir o Calendário do Sistema Estadual de Ensino ora aprovado, obedecerem aos procedimentos contidos na Instrução Normativa descrita no artigo 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA 874/2019/SES/GASEC, DE 23/12/2019.

Designa servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de gestor e fiscal do contrato:

Contrato	Processo	Objeto Contratado	Módulo	Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente do Fiscal do Contrato
52/2019	3176/19	Prestação de serviços de tecnologia da informação, evolução, manutenção, treinamento e suporte dos Sistemas de Regulação, Demandas Judiciais e Gestão de Compras e Estoques para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde.	Gestão de Compras e Estoques	Afonso Piva de Santana, Matrícula nº 44470-2	Eduardo Araújo, Matrícula nº 11645504-1	Monalício Alves Almeida, Matrícula nº 11422100-4
52/2019	3176/19	Prestação de serviços de tecnologia da informação, evolução, manutenção, treinamento e suporte dos Sistemas de Regulação, Demandas Judiciais e Gestão de Compras e Estoques para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde.	Gestão de Mandados Judiciais	Marcus Senna Calumbey, Matrícula nº 11528800-2	Márcia Santana Pereira Lopes, Matrícula nº 10196944-13	Alana Vaz Adorno, Matrícula nº 11537795-1
52/2019	3176/19	Prestação de serviços de tecnologia da informação, evolução, manutenção, treinamento e suporte dos Sistemas de Regulação, Demandas Judiciais e Gestão de Compras e Estoques para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde.	Gestão de Regulação de Leitos	Juliana Veloso Ribeiro Pinto, matrícula nº 84375-6	Celeste Moreira Barbosa, Matrícula nº 11457228-1	José Divino Dias Correia, Matrícula nº 694773-4
52/2019	3176/19	Prestação de serviços de tecnologia da informação, evolução, manutenção, treinamento e suporte dos Sistemas de Regulação, Demandas Judiciais e Gestão de Compras e Estoques para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde.	Gestão de Terapia Renal Substitutiva	Juliana Veloso Ribeiro Pinto, matrícula nº 84375-6	Karian Michelle Araújo Dias, Matrícula nº 1165921-1	Alaiza Luiz Furtado, Matrícula nº 11138378-1

Parágrafo Primeiro. A Agência de Tecnologia de Informação, mediante Portaria de designação publicada em Diário Oficial, deverá indicar servidor com conhecimento técnico para validar as customizações requisitadas pelos Gestores do Contrato.

Parágrafo Segundo. As customizações serão atestadas pelos Fiscais de Contrato de cada módulo, com base no Parecer Técnico apresentado pelo servidor designado da Agência de Tecnologia de Informação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 878/2019/SES/GASEC, DE 26/12/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Juízo da 1ª Escrivania Cível de Augustinópolis, referente aos autos nº 0003590-15.2019.827.2710 a qual determina "(...), DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, determino ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize o TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) para ao paciente LUIZ AUGUSTO TIMÓTEO, em caráter de URGÊNCIA, em UNIDADE HOSPITALAR, que possua suporte para a realização do PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E NEUROLÓGICO, conforme LAUDO MÉDICO em anexo, bem como, caso necessário, que seja encaminhada a atendimento na rede particular, à custa do ESTADO DO TOCANTINS (...).";

Considerando a justificativa emitida nas folhas de nº 51;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "GAB/GNDJ" nº 57/2019, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 1590/2019, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para realização de Serviços de NEUROLOGIA, junto à empresa CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.497.984/0001-32.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento da DECISÃO JUDICIAL, visando à contratação da CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.497.984/0001-32, para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para realização de Serviços de Neurologia, destinado ao atendimento do paciente Luiz Augusto Timóteo, conforme Processo Administrativo nº 2019/30550/009644;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 070/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.009964.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do município referido, por mais 369 (Trezentos e sessenta e nove) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 06/12/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIOS:

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
PAULO GOMES DE SOUZA - Prefeito do Município de Tocantinópolis-TO.
JAIR TEIXEIRA AGUIAR - Secretário de Saúde do Município de Tocantinópolis-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.942, de 6 de maio de 2019, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 107/2016, consoante disposto na "CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 600.000,00, ao qual será pago na fonte 0238. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o Consórcio de empresas firmado entre INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.472.252/0001-77 e INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.249.724/0001-27, que tem como objeto PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES NAS ESPECIALIDADES DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL, PARA A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA, E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS EM CARÁTER EXCEPCIONAIS NÃO OFERTADOS PELO SUS, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.942, de 6 de maio de 2019, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 178/2014, consoante disposto na "SEÇÃO XII - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 430.000,00, ao qual será pago na fonte 0238. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.971.756/0001-88, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (UTI - P) EM LEITOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM IDADE DE 29 DIAS A 18 ANOS, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONVÊNIO Nº 66/2017**

PROCESSO: 2017.30550.003244
CONVÊNIO: 066/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 66/2017 - PROCESSO Nº 2017.30550.003244, FUNDAMENTADO SUBSIDIARIAMENTE NA LEI 8.666/93, BASEADO NAS CONVENÇÕES ARBITRADAS NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 66/2017 E PAUTADO NO DECRETO 5.815 DE 09/05/2018, CUJA PREVISÃO DE VIGÊNCIA SERIA ATÉ 05/11/2021.
VIGÊNCIA: ACORDAM AS PARTES, QUE ESTÁ RESCINDIDO AMIGAVELMENTE O TERMO DE CONVÊNIO Nº 66/2017 A PARTIR DA DATA 23/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019
SIGNATÁRIOS:
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI/SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
P/CONCEDENTE
ADRIANO RABELO DA SILVA/PREFEITO DE COLINAS DO TOCANTINS
RICARDO ALVES SOUSA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/
GESTOR DO FUNDO
P/CONVENIENTE

PROCESSO: 2019.30550.006440.
INTERESSADO: Casa de Caridade Dom Orione.
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e que o Casa de Caridade Dom Orione, enquadra-se nessa exceção;

Considerando o art. 199 da Constituição Federal que dispõe sobre a participação complementar das entidades privadas, tendo como preferência as filantrópicas sem fins lucrativos;

Considerando a necessidade de promover as ações de saúde, de forma planejada e efetiva;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a Casa de Caridade Dom Orione.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2019.30550.009507.
INTERESSADO: COMSAUDE - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação/Hospital Padre Luso.
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e que o COMSAUDE - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação/Hospital Padre Luso, enquadra-se nessa exceção;

Considerando o art. 199 da Constituição Federal que dispõe sobre a participação complementar das entidades privadas, tendo como preferência as filantrópicas sem fins lucrativos;

Considerando a necessidade de promover as ações de saúde, de forma planejada e efetiva;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a COMSAUDE - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação/Hospital Padre Luso.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2019.30550.010209.
INTERESSADO: Comunidade Terapêutica RHEMA/Associação Transcultural.
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e que o Comunidade Terapêutica RHEMA/ Associação Transcultural, enquadra-se nessa exceção;

Considerando o art. 199 da Constituição Federal que dispõe sobre a participação complementar das entidades privadas, tendo como preferência as filantrópicas sem fins lucrativos;

Considerando a necessidade de promover as ações de saúde, de forma planejada e efetiva;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a Comunidade Terapêutica RHEMA/Associação Transcultural.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 239/2019 - Processo 2019/30550/7276. Objeto: Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de cateterismo cardíaco pediátrico em cardiopatias congênitas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/01/2020, às 08h:30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 26 de dezembro de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO 1573/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 144/2019 para eventual e provável aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO destinados a atender a Secretária da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

CONSIDERANDO a nota técnica da Comissão Permanente de Licitação, a qual entende que é necessário o cancelamento dos itens 122 e 123, devido a alterações feitas no Edital do pregão em epígrafe.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 144/2019, em relação aos itens 122 e 123, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/005272, para eventual e provável aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO 1450/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 187/2019, para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES destinados a atender a Secretária da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

CONSIDERANDO que o item 7 solicita pacote teste desafio Bowie Dick em folha para monitoração e controle de procedimentos de esterilização a vapor nas unidades hospitalares, apresentação em pacote contendo 50 unidades.

CONSIDERANDO que houve divergência na cotação do item 7, a qual estimou o valor da CAIXA contendo 50 PACOTES, o que prejudicou a disputa entre os licitantes.

CONSIDERANDO o despacho nº 1311/2019, no qual a Diretoria de Suprimentos Hospitalares esclarece o descritivo e a forma de apresentação do item 7.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 187/2019, em relação ao item 7, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/003426, para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para Correção

Processo nº: 2018/3100/00.029
 Contrato nº: 046/2019
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: A.S Avioncs Services S/A
 CNPJ: 01.137.391/0001-53
 Objeto: Aquisição de sistema noturno de vigilância aérea (Imageador e Farol de Busca), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor Total: R\$ 5.106.000,00 (cinco milhões, cento e seis mil reais)
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52
 Fonte de Recursos: 0225180007
 Data da Assinatura: 19/12/2019
 Vigência: A vigência do contrato será de 06 (meses) a partir de sua assinatura ou até a entrega total dos bens cumpridas as exigências do Edital, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por interesse mútuo mediante fato superveniente alheio à vontade das partes.
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
 João Batista Vernini - Representante/Contratada
 Carlos Afonso Pierantoni Gamboa - Representante/Contratada
 Heliano Machado Cabral - Representante/Contratada

Palmas - TO, 23 de Dezembro de 2019.

Servilho Silva de Paiva
 Secretário - Executivo da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/002318
 Contrato nº: 015/2012
 Termo Aditivo: 8º
 Número automático do Siae/TO: 3101442
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Ana Maria da Silva
 CPF: 487.361.473-20
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 9ª Delegacia de Polícia Civil de Praia Norte-TO.
 Valor mensal: R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais)
 Natureza da despesa: 33.90.36
 Fonte de recursos: 0100666666
 Data de assinatura: 20/12/2019
 Vigência: 29/02/2020 à 28/02/2021
 Signatários: Servilho Silva de Paiva - Secretário - Executivo da Segurança Pública
 Ana Maria da Silva - Locadora

Palmas-TO, 23 de dezembro de 2019.

Servilho Silva de Paiva
 Secretário-Executivo da Segurança Pública

ADAPEC

PORTARIA Nº 399, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e com fulcro no inciso IX, do art. 2º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 3.3481, de 1º de setembro de 2008.

Considerando o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT em seus procedimentos de defesa sanitária animal, objetivos e estratégia de atuação para baixar a prevalência e a incidência de brucelose e da tuberculose visando à erradicação;

Considerando as exigências de comprovação de vacinação anti brucelose preconizadas pelo Manual de Procedimentos para Emissão de GTA do MAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que toda e-GTA (Guia de Trânsito Animal) recebida de outros estados da federação que não constam a data de vacinação contra brucelose, para inserir os dados de movimentação na exploração pecuária de destino deverá ser realizada vacinação dos animais para posterior inserção da e-GTA no SIDATO.

Parágrafo único - A vacinação poderá ser acompanhada a critério do serviço oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
 Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2019

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008;

Considerando, que o município de Crixás não possui Inspetor de Defesa Agropecuária;

Considerando a indisponibilidade de Inspetores de outros municípios, em razão que temporariamente estão impossibilitados de deslocarem tendo em vista os serviços de seus municípios;

Considerando o que dispõem o art. 38, da Portaria 015/2019, que repassa as dúvidas a ADAPEC.

RESOLVE,

Autorizar a Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização - GACF a cadastrar no SIDATO os eventos pecuários, utilizando dos Laudos de Vistoria e Técnico de Fiscalizações anteriores, que não tenham nos referidos documentos impedimentos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
 Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 31/2017
 PROCESSO: Nº 2017.34530.000042
 LOCATÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADOR: DILEUZA MARTINS SANTOS
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 763,33 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 9.159,72 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.34530.20.122.1148.4080.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 até 31/12/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 DILEUZA MARTINS SANTOS
 Proprietária do imóvel urbano.

AGETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO: 2018/38960/00947;
 CONVÊNIO Nº: 000397/2018;
 ADITIVO Nº: 3º aditivo;
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO;
 OBJETO: Alterar o valor constante da Cláusula Quinta do Convênio supracitado, com fulcro nas disposições do art.116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. art. 36, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas legais pertinentes;
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 974.630,08 (novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos), sendo R\$ 969.830,00 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta reais) do CONCEDENTE e R\$ 4.800,08 (quatro mil, oitocentos reais e oito centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
 NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51
 FONTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018
 DATA VIGÊNCIA: 15/12/2020
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
 Joaquim Maia Leite Neto - Convenente

ATS

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 858/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Vice-Presidente Executivo, respondendo pela Presidência, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora LIDIANE MOREIRA GONÇALVES DA SILVA, Jornalista, Matrícula Funcional nº 1143450/2, CPF nº 016.803.241-44, atualmente, ocupando o cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação/ATS, referente ao período aquisitivo 2018/2019, Suspensa através da PORTARIA/GABPRES/ATS nº 542/2019, publicada no DOE nº 5.433, em 03 de setembro de 2019, para que sejam fruídas no período de 02/01/2020 e 01/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte dias do mês de dezembro de 2019.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Vice-Presidente Executivo
Respondendo pela Presidência

PORTARIA Nº 863/2019/GABPRES, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MIRANDA GOMES DE BARROS E SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 1263706-2, CPF nº 041.651.191-05, para substituir a servidora LIDIANE MOREIRA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 1143450-2, CPF nº 016.803.241-44, ocupante do cargo de Jornalista exercendo a função de Chefe de Assessoria de Comunicação desta Agência, no período de 02/01/2020 a 01/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2019.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Vice-Presidente Executivo
Respondendo pela Presidência

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 864/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Químico, Matrícula Funcional nº 1035657/3, CPF nº 920.586.121-91, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para o período de 30/12/2019 a 28/01/2020, portanto, ficando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2019.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Vice-Presidente Executivo
Respondendo pela Presidência

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1197/2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, § 1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor IURI DIVINO PEDREIRA NEVES, Nº Funcional: 35080-3, referente ao período aquisitivo de 23/01/2018 a 22/01/2019, prevista para o período de 02/01/2020 a 31/01/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

DEFENSORIA PÚBLICA

APOSTILAMENTO

Apostila: 04
Processo Eletrônico - SEI: 14.0.000000182-2.
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Contratada: José Fábio de Alcântara

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797, de 31 de janeiro de 2017, c/c com parágrafo 8º, do art. 65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA o valor mensal atual do Contrato nº 80/2014, de modo que: Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato corresponde a R\$ 3.590,61 (três mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e um centavos), que passará a ser, após reajuste do IGP-M de 3,9856%, o valor de R\$ 3.733,72 (três mil, e setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) a partir de 05/12/2019, em consonância com o Despacho nº 164/2019, da Coordenadoria de Contabilidade (CV nº 416295). Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 1.717,32 (um mil, setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), correspondente ao período de 12 meses.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1585, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Republicada para Correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto no art. 1º, inciso V, da Resolução - CSDP nº 30/2008 e a necessidade de estipulação de escala de plantonistas,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de Servidores administrativos plantonistas, durante o período de recesso, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	
SERVIDOR	PERÍODO
Débora Cristina Ferreira	20/12/2019 a 06/01/2020

ASSESSORIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	
SERVIDOR	PERÍODO
Ráfilla Thayssa Castro e Pessoa	20/12/2019 a 25/12/2019
Mariane Gomes Teixeira de Carvalho Resplandes	26/12/2019 a 28/12/2019
Andreia Silva Morais Ruiz	29/12/2019 a 31/12/2019
Polliana Pereira Barros	01/01/2020 a 06/01/2020

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	
SERVIDOR	PERÍODO
Silvino Cardoso Batista	20/12/2019 a 30/12/2019

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL E SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS	
SERVIDOR	PERÍODO
Ángelo José de Sousa Bezerra	20/12/2019 a 06/01/2020

COMUNICAÇÃO	
SERVIDOR	PERÍODO
Cleonice Cristiane de Oliveira	20/12/2019 a 06/01/2020

CERIMONIAL E EVENTOS	
SERVIDOR	PERÍODO
Gean Carlo Borges Mendes	20/12/2019 a 06/01/2020

CONTROLE INTERNO	
SERVIDOR	PERÍODO
Arlindo Hernanne Montelo Moura Galvão	20/12/2019 a 23/12/2019
Daniela Rodrigues Gouveia Cruz	20/12/2019 a 27/12/2019
Lucas Henrique Silva Souza	20/12/2019 a 31/12/2019
Pedro Pires de Castro Guedes	20/12/2019 a 31/12/2019
Sorlete Ribeiro Lima	20/12/2019 a 24/12/2019

E-PROC	
SERVIDOR	PERÍODO
Elias Nogueira dos Santos	20/12/2019 a 06/01/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
SERVIDOR	PERÍODO
Francisco Carlos Gois Nonato	20/12/2019 a 06/01/2020

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS	
SERVIDOR	PERÍODO
Neylon de Souza Barros	20/12/2019 a 26/12/2019
João Paulo Maya Barbosa	27/12/2019 a 31/12/2019
Cléia Azevedo Glória	01/01/2020 a 06/01/2020

DIRETORIA JURÍDICA	
SERVIDOR	PERÍODO
Nielsen Rodrigues de Oliveira	20/12/2019 a 24/12/2019
Renan Gomes de Carvalho Fontes	25/12/2019 a 28/12/2019
Francisca Naymara Leite Coelho	29/12/2019 a 02/01/2020
Renato Augusto Marinho de Carvalho	03/01/2020 a 06/01/2020

DIRETORIA FINANCEIRA	
SERVIDOR	PERÍODO
Eduardo Pável Rosa	20/12/2019 a 27/12/2019
Betania da Cruz Batista	20/12/2019 a 23/12/2019
Coracy de Paula Elias	30/12/2019 a 06/01/2020
Carolina Guilherme Prado Suarte	30/12/2019 a 06/01/2020
Ranniere Almeida Ribeiro Magalhães	20/12/2019 a 30/12/2019
Robson Lopes de Carvalho	20/12/2019 a 30/12/2019
Romara Carvalho Rezende	20/12/2019 a 27/12/2019
Ronize Barros Costa Trajano	20/12/2019 a 27/12/2019
Ednalva Araújo Lima	20/12/2019 a 23/12/2019
Sergio de Sousa Lopes	20/12/2019 a 27/12/2019

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
SERVIDOR	PERÍODO
Rakocyano Lima Cruz	20/12/2019 a 06/01/2020
João Paulo Resende Filho	20/12/2019 a 06/01/2020
Luiz Philipe Azevedo Dias	20/12/2019 a 06/01/2020
Frederico Souza de Abreu	20/12/2019 a 06/01/2020
Victor Guimarães Nunes	20/12/2019 a 06/01/2020
Willian Brito da Costa	20/12/2019 a 25/12/2019

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SERVIDOR	PERÍODO
Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago	20/12/2019 a 06/01/2020

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E PROTOCOLO	
SERVIDOR	PERÍODO
Aurilene Farias de Santana	20/12/2019 a 06/01/2020

COORDENADORIA DE INDENIZAÇÕES	
SERVIDOR	PERÍODO
Marivalda Caetano Xavier	20/12/2019 a 26/12/2019
Luzeni Oliveira da Silva	20/12/2019 a 31/12/2019
Nayara Gracielle Alves Abreu	20/12/2019 a 31/12/2019

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	
SERVIDOR	PERÍODO
Sydney Fábio Araújo Pinto	20/12/2019
Kássia Mariella Silva Oliveira	20/12/2019 a 01/01/2020

COORDENADORIA DE RECURSOS E MATERIAIS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	
SERVIDOR	PERÍODO
Erineu Ferreira da Luz	20/12/2019 a 25/12/2019
Pabulo Messias Camara	26/12/2019 a 29/12/2019
Dirceu Demétrio de Moraes	30/12/2019 a 06/01/2020

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	
SERVIDOR	PERÍODO
Carlos Eduardo da Silva Aires	20/12/2019
Manoel Rodrigues Soares	20/12/2019
Jardeane Ribeiro Castro	20/12/2019 a 29/12/2020
Carlos Eduardo da Silva Aires	30/12/2019 a 06/01/2020
Manoel Rodrigues Soares	30/12/2019 a 06/01/2020

COORDENADORIA DE COMPRAS	
SERVIDOR	PERÍODO
Josenilde Gomes Bezerra	20/12/2019 a 27/12/2019
Heliana Gomes da Silva	28/12/2019 a 06/01/2020

COORDENADORIA DE TRANSPORTE	
SERVIDOR	PERÍODO
Alexsandro Wroblewski	20/12/2019 a 25/12/2019
Glaydson Batista Botelho	20/12/2019 a 25/12/2019
Sâmio Pereira de Sousa	26/12/2019 a 31/12/2019
Lourival da Silva Soares	01/01/2020 a 06/01/2020

DIRETORIAS DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO	
SERVIDOR	PERÍODO
Rômulo Dias de Araújo	20/12/2019 a 06/01/2020

COORDENADORIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
SERVIDOR	PERÍODO
Maria Rita de Almeida Araújo Aires	20/12/2019 a 25/12/2019
José Dutra Corrêa	26/12/2019 a 31/12/2019
Leiliane Andrade de Oliveira Castro	01/01/2020 a 06/01/2020

CORREGEDORIA-GERAL	
SERVIDOR	PERÍODO
Karollyny Costa Pereira	20/12/2019 a 27/12/2019
Marina Rocha Almeida Pardiniho	28/12/2019 a 06/01/2020
Danilo Wendel Macedo de Oliveira	20/12/2019 a 27/12/2019
Marcelo Trajano Alves	28/12/2019 a 01/01/2020
Érica do Vale Reis	02/01/2020 a 06/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1591, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão da licença para tratamento de saúde, o período de 09/12/2019 a 19/12/2019, das férias da servidora ROSIRENE ALVES DOS REIS AMARANTE, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9072501, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 05/12/2019 a 19/12/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 23/01/2020 a 02/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 01.
CONTRATO Nº: 077/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002645-2
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Morais e Moreira LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 03/12/2019.
VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/03/2020.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Hilder Cordeiro de Morais - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 01.
CONTRATO Nº: 085/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002794-7
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Top 3 Service e Apoio Administrativo EIRELI
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 09/12/2019.
VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/03/2020.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Francisco da Costa Gomes - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 01.
CONTRATO Nº: 091/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002794-7
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Top 3 Service e Apoio Administrativo EIRELI
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 20/12/2019.
VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/03/2020.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Francisco da Costa Gomes - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 086/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000000674-5
MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Martins - Soluções Para Escritórios EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição, montagem e instalação de componentes para os Arquivos Deslizantes existentes na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 339030; FONTE: 01006666666; SUBITEM: 99.
VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 11/12/2019 a 11/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Deusvaldo Lopes Cabral - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 03
 CONTRATO Nº: 048/2017.
 PROCESSO Nº: 16.0.000001869-8.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: OI S.A "Em Recuperação Judicial".
 OBJETO: Renovação do Contrato de prestação de serviços de telefone fixo e acesso dedicado à internet, pelo período de 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 6.916,33 (seis mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).
 VIGÊNCIA: 22/01/2020 a 21/01/2021
 DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
 Leandro Marques da Silva - Representante Legal - Contratada.
 Marcio Pereira de Carvalho Junior - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 04
 CONTRATO Nº: 042/2017.
 PROCESSO Nº: 16.0.000001869-8.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: OI S.A "Em Recuperação Judicial".
 OBJETO: Renovação do Contrato de prestação de serviços de telefone fixo e acesso dedicado à internet, pelo período de 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 725.962,63 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).
 VIGÊNCIA: 26/12/2019 a 25/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
 Leandro Marques da Silva - Representante Legal - Contratada.
 Marcio Pereira de Carvalho Junior - Representante Legal - Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**

Processo nº 2019035217. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato Nº 0301.596-64/2009, referente ao Empreendimento Residencial Copacabana. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 01/2019/DCPH/SEHAB, constante nas páginas 1667/1682 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas Habilitadas: Serviço Nacional de aprendizagem Industrial - SENAI e Serviço Nacional de aprendizagem Comercial - SENAC, por apresentarem os documentos conforme exigidos no edital. E, Inabilitar as empresas: DLIS Qualificação Profissional, por não atender aos subitens de qualificação técnica, 3.1.5.1 a 3.1.5.4; Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC, por não atender aos subitens de qualificação técnica, 3.1.5.1 a 3.1.5.4; e PALOMA MENEZES GOMES - PHD Treinamentos, por não atender aos subitens de qualificação técnica, 3.1.5.1 a 3.1.5.4. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13h:00 às 19h:00, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3212-7243/7244. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 08/01/2020, às 16:30 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas-TO, 23 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Especial de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 14:00 horas, do dia 16 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550 a TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é a contratação de empresa especializada em auditoria externa independente do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro referente aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 realizado com recursos da Confederação Andina de Fomento - CAF, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2019082722. O Edital poderá ser examinado no: portal.palmas.to.gov. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: cabcelpalmas@gmail.com.

Palmas-TO, 23 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

ALVORADA**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019/ADM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, torna público a RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019/ADM, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ALVORADA/TO e a empresa DISTRIBUIDOR DOM FELIPE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.703.059/0001-00, nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. A rescisão está pautada pelo falecimento do proprietário da contratada, sendo que no contrato social não prevê tal acontecimento. Portanto, acarretando na rescisão da ARP. Data da rescisão 24/12/2019.

Alvorada/TO, 24 de dezembro de 2019.

Luiz Carlos dos Santos
 Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
 Decreto Nº 016/2019

ANGICO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 40/2018**

Contratante: Município de Angico/TO, CNPJ nº 25.064.098/0001-71. Contratada: Guilherme Oliveira Felipe, CPF nº 033.450.301-95. Objeto - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2018, que trata da prorrogação de prazo e acréscimo de valor para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Prefeitura Municipal de Angico/TO. Valor Total: R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) firmado entre as partes com base no art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Pregão Presencial nº 11/2018.

Angico/TO, 19 de dezembro de 2019.

Deusdete Borges Pereira
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 03/2018**

Contratante: Município de Angico/TO, CNPJ nº 25.064.098/0001-71. Contratada: ANTONINO C DOS SANTOS JUNIOR-ME, CNPJ sob nº 26.963.667/0001-83. Objeto - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018, que tem como objeto alterar a Cláusula Quarta (Prazo de Contratação) do Contrato nº 03/2018, valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo valor global R\$ 300.000,00 (Trezentos mil) a título de pagamento, prorrogando-se por mais um ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020.

Angico/TO, 19 de dezembro de 2019.

Sérgio Miranda Lima
 Gestor

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 43/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.271.018/0001-44. Contratada: ANTONINO C DOS SANTOS JUNIOR-ME, CNPJ sob nº 26.963.667/0001-83. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2019, que tem como objeto alterar a Sexta (Do Prazo e Condições para Execução do Objeto do Contrato) do Contrato nº 43/2019, prorrogando-se por mais um ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020, findando-se em 31 de dezembro de 2020.

Angico/TO, 19 de dezembro de 2019.

Sérgio Miranda Lima
 Gestor

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 47/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.271.018/0001-44. Contratada: ANTONINO C DOS SANTOS JUNIOR-ME, CNPJ sob o nº 26.963.667/0001-83. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2019, que tem como objeto alterar a Sexta (Do Prazo e Condições para Execução do Objeto do Contrato) do Contrato nº 47/2019, prorrogando-se por mais um ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020, findando-se em 31 de dezembro de 2020.

Angico/TO, 19 de dezembro de 2019.

Sérgio Miranda Lima
Gestor

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 48/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.271.018/0001-44. Contratada: ANTONINO C DOS SANTOS JUNIOR-ME, CNPJ sob o nº 26.963.667/0001-83. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2019, que tem como objeto alterar a Cláusula Sexta (Do Prazo e Condições para Execução do Objeto do Contrato) do Contrato nº 48/2019, prorrogando-se por mais um ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020.

Angico/TO, 19 de dezembro de 2019.

Sérgio Miranda Lima
Gestor

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO. PA: 01/2019. ESPÉCIE: Tomada de Preços. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angico/TO. CONTRATADA: PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.563.832/0001-70. OBJETO: Alteração da cláusula QUINTA (DA VIGÊNCIA). VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001 - Câmara Municipal - Manutenção do Poder Legislativo Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO. PA: 02/2019. ESPÉCIE: Pregão Presencial. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angico/TO. CONTRATADO: BISMARCK GUIMARÃES PRADO, inscrito no CPF sob o nº 044.992.841-12. OBJETO: Alteração da cláusula Segunda (do valor contratual e da vigência). VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001 - Câmara Municipal - Manutenção do Poder Legislativo Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

Reginaldo Pereira Reis
Presidente da câmara municipal

BABAÇULÂNDIA**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 02/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Babaçulândia - TO, CNPJ: 25.062.381/0001-64. CONTRATADA: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.451.784/0002-09.
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO: Nº 01/2020 OBJETO: Locação de Sistemas de Informática (software de gestão pública). PERÍODO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

CONTRATO: Nº 06/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Babaçulândia- TO, CNPJ: 25.062.381/0001-64. CONTRATADA: RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME, CNPJ: 29.122.704/0001-19
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO: Nº 01/2020 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área de Advocacia, Assessoria e Consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Babaçulândia - TO.
PERÍODO: 02/01/2020 a 31/12/2020
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

CONTRATO: Nº 07/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Babaçulândia - TO, CNPJ: 25.062.381/0001-64. CONTRATADA: V. S. PORTO - ME, CNPJ: 21.289.330/0001-19.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO: Nº 01/2020 OBJETO: Prestação de serviços de contabilidade pública para atender às necessidades da Câmara Municipal de Babaçulândia/TO.

PERÍODO: 02/01/2020 a 31/12/2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.200,00 (cinquenta cinco mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

CONTRATO: Nº 09/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Babaçulândia- TO, CNPJ: 25.062.381/0001-64. CONTRATADA: RENEI LUIS DIAS MAIA CPF nº 598.440.511-34.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO: Nº 01/2020 OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico, a fim de sanar problemas relativos ao funcionamento do servidor e site, e manutenção nos computadores e redes de internet na Câmara Municipal de Babaçulândia/TO.

PERÍODO: 02/01/2020 a 31/12/2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 950,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Babaçulândia - TO, 24 de Dezembro de 2019.

Manoel Edilson Carlos Virgolino
Presidente da Câmara

BARRA DO OURO**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019**

A Câmara Municipal de Barra do Ouro - TO inscrita no CNPJ: 03.079.143/0001-29, torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019 oriundo da TOMADA DE PREÇOS CM-BO Nº 002/2019 que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando à reforma e padronização de toda fachada externa do edifício da Câmara Municipal de Barra do Ouro - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Projeto Básico de Engenharia). CONTRATADO: SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI CNPJ 07.244.090/0001-05 VALOR: R\$ 48.496,54 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Mais informações: (63) 3494-1193.

Barra do Ouro - TO, 26 de Dezembro de 2019.

ALDENIR PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

AVISO DE TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Barra do Ouro - TO inscrita no CNPJ: 03.079.143/0001-29, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO SOB O CONTRATO Nº 007/2019 oriundo da TOMADA DE PREÇOS CM-BO Nº 001/2019 que tem como OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade na área da administração pública afim e atender o poder legislativo (casa de Leis) do município de Barra do Ouro - TO. CONTRATADO: V S PORTO inscrito no CNPJ 21.289.330/0001-19. Mais informações: (63) 3494-1193.

Barra do Ouro - TO, 26 de Dezembro de 2019.

ALDENIR PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

CACHOEIRINHA**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

O Prefeito do Município de Cachoeirinha/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, Contratação de empresa para locação de Palco, Som, Gerador, iluminação, Refletores e Camarim, para atender a demanda de evento do Réveillon, de Cachoeirinha - Tocantins, no dia 31 de dezembro de 2019. Julgado no dia 20/12/2019, e por está de acordo com a Legislação em vigor à Empresa: VANDERSON FARIAS DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ Nº 09.593.867/0001-72, com sede à Avenida Brasil Nº 69, Centro, CEP: 77.890-000, na cidade de Ananás - Tocantins, vencedora da licitação em epígrafe, nos item de 01, 02, 03 04 05 e 06 valor total de R\$: 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Cachoeirinha/TO, 24 de Dezembro de 2019.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO. CONTRATADA: VANDERSON FARIAS DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ Nº 09.593.867/0001-72, com sede à Avenida Brasil Nº 69, Centro, CEP: 77.890-000, na cidade de Ananás - Tocantins. OBJETO: Contratação de empresa para locação de Palco, Som, Gerador, iluminação, Refletores e Camarim, para atender a demanda de evento do Réveillon, de Cachoeirinha - Tocantins, no dia 31 de dezembro de 2019. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: pregão presencial nº 032/2019. Valor: R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais). DATA DO CONTRATO: 26 de Dezembro de 2019.

Cachoeirinha - TO, 26 de Dezembro de 2019.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2019

Contratante: Município de Cachoeirinha/TO. Contratada: VANDERSON FARIAS DE SOUSA-ME. CNPJ Nº: 09.593.867/0001-72. Objeto: contratação direta da "BANDA RENNYS BRASIL & FORRÓ SUFOCO", no dia 31/12/2019, com início às 21h00min e encerramento às 03h00min, do dia seguinte, no Show da Virada do ano no Ginásio de Esportes de Cachoeirinha - Tocantins, em um show normal, totalizando um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, *caput*, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Data de Assinatura do Contrato: 24/12/2019.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO Nº 01/2019 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ: 01.006.870/0001-30, neste ato representado pelo atual vereador Presidente da Câmara, senhor RANNIERY MIRANDA ALMEIDA, brasileiro, casado, agente público, com residência física no município de Cachoeirinha - TO.

CONTRATADA: DANILO MAX-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ: 32.922.317/0001-71 representado pelo o senhor DANILLO MAX CARDOSO FERREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: nº 044.688.411-17 e RG: 863.777 - SSP-TO, inscrito na OAB 8026/TO, residente na Rua Oriente Nº 85, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás-Tocantins. OBJETO: Prorrogar o presente termo aditivo sobre o contrato que tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato para continuidade dos serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direto Administrativo Municipal, perante os Órgãos Estaduais em Palmas, Distrito Federal e na Comarca do município, da qual é termo judiciário, bem com acompanhamento de processos judiciais, incluindo patrocínio de ações e defesas em processos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins à Câmara Municipal de Cachoeirinha TO. Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que serão pagos da seguinte forma: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal. Prazo de Vigência: 02/01/2020 a 31/10/2020.

Câmara Municipal de Cachoeirinha-TO, aos 20 de dezembro de 2020.

RANNIERY MIRANDA ALMEIDA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

COLMÉIA**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO TORNA PUBLICO OS SEGUINTE EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL: 19/2017- CONTRATO 106/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE COLMÉIA - TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Colméia - TO - CNPJ: 02.070.746/0001-05. Contratada: FRANCISCO BONFIM FEITOSA FIGUEREDO - CPF: 934.416.811-34. Período vigência do aditivo: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total do Aditivo do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data de solicitação do aditivo: 17/12/2019. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 128/2019. PREGÃO PRESENCIAL: 03/2019. Objeto: VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLMÉIA-TO Contratante: Prefeitura Municipal de Colméia - TO - CNPJ: 02.070.746/0001-05 Contratado: MANOEL JOSE DIAS, CPF: 191.844.091-34.

Período aditivado: 02/01/2020 a 31/12/2020 Valor do Contrato: 33.400,00 (TRINTA E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS) Data de regularização de Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 123/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 22/2017 Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A COLETA DE LIXO NO MUNICIPIO DE COLMÉIA-TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Colméia - TO - CNPJ: 02.070.746/0001-05 Contratado: NILSON JOSE DE MORAIS - CPF: 426.601.221-72 Período aditivado: 02/01/2020 a 31/12/2020 Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).Data de regularização de Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 124/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 22/2017 Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A COLETA DE LIXO NO MUNICIPIO DE COLMÉIA-TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Colméia - TO - CNPJ: 02.070.746/0001-05 Contratado: VALTER FARIA DE PAULA- CPF: 451.475.231-20 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/01/2020 a 31/12/2020 Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Data de legalização do Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO: 121/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 22/2017 Objeto: VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE COLMÉIA - TO, (CAMINHÃO PIPA). Contratante: Prefeitura Municipal de Colméia - TO - CNPJ: 02.070.746/0001-05 Contratada: DIAS E PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 10.528.028/0001-50 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de regulamentação do Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL: 27/2017. Objeto: VISANDO A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA, 4X4, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DA PREFEITA DE COLMÉIA. Contratante: Prefeitura Municipal de Colméia - TO - CNPJ: 02.070.746/0001-05. Contratada: DIAS E PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 10.528.028/0001-50. Período de vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).Data de regularização do Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 127/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 03/2019. Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER A INFRAESTRUTURA DMR- SENDO VEICULO A DISPOSICÃO DA SECRETARIA, NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. Contratante: Prefeitura Municipal de Colméia - TO - CNPJ: 02.070.746/0001-05. Contratado: CARLOS MAGNO DA SILVA (JAPÃO TRANSPORTES) CNPJ nº 26.723.159/0001-28. Período aditivado: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor do Contrato: 32.400,00 TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Data de regularização de Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.

PREGÃO PRESENCIAL: 13/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO CNPJ: 02.070.746/0001-05. Contratante: Prefeitura Municipal de Colméia - TO. Contratada: DHIEGO FONSECA FIDELIS, CPF nº 042.761.761-82. Período: 02/01/2020 a 31/12/2020. VALOR DO ADITIVO: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Data de regularização de Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 154/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 14/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS MAQUINARIOS PESADOS DA PREFEITURA DE COLMÉIA. Contratante: Prefeitura Municipal de Colméia - TO - CNPJ: 02.070.746/0001-05 Contratada: OSVALDO DIAS BARBOSA FILHO, CNPJ nº 17.557.218/0001-44 Período de vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020 Valor do Contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil). Data de legalização do Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO: Nº 41/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 07/2017 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE CONTÁBIL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Colméia - TO - CNPJ: 02.070.746/0001-05 Contratada: MEGASOFT INFORMATICA LTDA - CNPJ: 37.615.788/0003-12 Período vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020 Valor do Contrato: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) Data de solicitação do aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 199/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 16/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DESTE MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Colméia - TO - CNPJ: 02.070.746/0001-05. Contratada: ROSIMILSON DA SILVA RITA ME, CNPJ nº 10.768.809/0001-11. Período vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020 Valor do Contrato: O valor total: R\$ 235.600,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) para aquisição de peças e R\$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais), para prestação de serviços. Data de solicitação do Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL: 19/2018 - CONTRATO 324-2018. Objeto: contratação de prestação de serviços de torno e solda para atender a demanda dos veículos que compõem a frota municipal de Colméia. Contratante: Prefeitura Municipal de Colméia - TO - CNPJ 02.070.746/0001-05 Contratada: ADRIEL MOREIRA RODRIGUES (TORNEADORA EMANUEL) CNPJ nº 14.786.761/0001-25 Período vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de assinatura do Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018 CONTRATO 01/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES ATENDENDO OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS AUXÍLIO A CPL E ENVIO DE SICAP-LO DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE COLMÉIA-TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Colméia - TO - CNPJ: 02.070.746/0001-05. Contratada: ÊXITO CONTABIL - CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA- CNPJ: 17.128.970/0001-70. Período vigência do aditivo: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total do Aditivo do Contrato: R\$ 82.200,00 (OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). Data de solicitação do aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. Tomada de Preço 04/2018 Contrato nº 02/2019 Objeto: VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE DEFESAS E ACOMPANHAMENTO DESTAS, NAS DEMANDAS JUDICIAIS EM FAVOR DO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM ASSESSORIA COM A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI E DECRETOS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL COLMÉIA-TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Colméia - TO - CNPJ: 02.070.746/0001-05. Contratada: HERNANI MOTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.749.224/0001-94 Período vigência do aditivo: 02/01/2020 a 31/12/2020 Valor Total do Aditivo do Contrato: R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS). Data de solicitação do aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DE RESULTADO DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 11-2019 - PROCESSO Nº 54/2019 - OBJETO: visando registro de preço para aquisição de combustível tipo gasolina comum, diesel comum S500, diesel S10 para atender a demanda dos veículos que compõem a frota municipal de Colméia, incluindo a Prefeitura e Fundos Municipais. Empresa Registrada vencedora: AUTO POSTO GUERRA EIRELI ME - CNPJ nº 30.206.280/0001-50 - Endereço: AV. BAHIA, LOTE 07 E 08, S/N, SALA 02 - Colméia-TO. GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ANTONIO PEREIRA RODRIGUES. ORGÃO FISCALIZADOR: CONTROLE INTERNO - GERALDO JOSÉ DA SILVA. Valores registrados: GASOLINA COMUM - 76.000 LITROS - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,86. DIESEL S10 - 187.400 LITROS - VALOR UNITÁRIO R\$ 4,01. DIESEL COMUM (S500) - 142.000 LITROS - VALOR UNITÁRIO R\$ 3,96. Atendendo as Secretarias e Fundos Municipais de Colméia. PERÍODO DE VALIDADE DA ATA: 12/12/2019 A 12/12/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA CNPJ: 02.070.746/0001-05 ELIZIVAN NORONHA RODRIGUES SILVA PREFEITA MUNICIPAL EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLMÉIA-TO TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS: EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO: 04/2019 Contrato: 140/2019. Objeto: VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLMÉIA-TO Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 11.378.344/0001-55 Contratada: AUTO POSTO GUERRA EIRELI ME, CNPJ nº 30.206.280/0001-50 Dotação Orçamentária: 05.02.08.244.2117.2233, 05.02.08.244.2117.2232, 05.02.08.244.2117.2231, 05.02.08.244.2117.2230 - 3.3.90.30 - Fonte: 10 - 80. Valor aditivado: R\$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais). Data Aditivo: 18/11/2019. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 05/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018. Objeto: VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE DEFESAS E ACOMPANHAMENTO DESTAS, NAS DEMANDAS JUDICIAIS EM FAVOR DO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM ASSESSORIA COM A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI E DECRETOS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLMÉIA-TO. Contratante: Fundo municipal de Assistência Social de Colméia - TO - CNPJ: 11.328.344/0001-55 Contratada: LOYANNA LEÃO VIEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 24.345.577/0001-01 Valor total do Contrato aditivado: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais). Data de assinatura do aditivo: 17/12/2019. Período de validade: 02/01/2020 a 31/12/2020. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2019. PREGÃO PRESENCIAL: 16/2018 - CONTRATO 201/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FMAS DE COLMÉIA - TO. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Colméia - TO CNPJ nº 11.378.344/0001-55. Contratado: ROSIMILSON DA SILVA RITA ME, CNPJ nº 10.768.809/0001-11. Valor do Contrato: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Data de assinatura do aditivo: 17/12/2019. Período de validade: 02/01/2020 a 31/12/2020. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2019. PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLMÉIA-TO. Contratante: Fundo municipal de Assistência Social de Colméia - TO. Contratada: LAISE CHRISTINADASILVA OLIVEIRA CPF nº 019.178.451-62. Valor do Contrato: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Data de assinatura do aditivo: 17/12/2019. Período de validade: 02/01/2020 a 31/12/2020. Registre-se Publique-se, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLMÉIA. CNPJ: 11.328.344/0001-55. MARIA GERTRUDES OLIVEIRA NETA DE MELO - GESTORA DO FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMÉIA-TO TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR. PREGÃO: 01/2019. Contrato: 17/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR 2019 DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO. (CARNES). Contratante: Fundo Municipal de Educação de Colméia - TO, CNPJ: 30.881766/0001-93. Contratada: A CARREIRO PEREIRA-ME - CNPJ nº 03.185.272/0001-00. Dotação Orçamentária: 06.06.12.306.2099.2.011 - 3.3.90.30 - Fonte 102 - Fonte 202 Valor aditivado: R\$ 5.415,00 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais). Data Aditivo: 18/11/2019. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL: 16/2018 - CONTRATO 199/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FME DE COLMÉIA-TO. Contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.881766/0001-93. Contratada: ROSIMILSON DA SILVA RITA ME, CNPJ nº 10.768.809/0001-11. Período: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais). Data Aditivo: 17/12/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO: 38/2018.PREGÃO PRESENCIAL: 03/2018 Objeto: SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIALIZADA NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DE COLMÉIA-TO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TO CNPJ: 30.881766/0001-93. Contratada: O. C. G. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-ME, CNPJ nº 23.118.753/0001-00. Período: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 561.978,24 (quinhentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Data Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 04/2019 TOMADA DE PREÇO 04/2018 Objeto: VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE DEFESAS E ACOMPANHAMENTO DESTAS, NAS DEMANDAS JUDICIAIS EM FAVOR DO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM ASSESSORIA COM A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI E DECRETOS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMÉIA-TO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.881766/0001-93. Contratada: HERNANI MOTA SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA CNPJ: 26.749.224/0001-94. Período: 02/01/2020 a 30/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). Data Aditivo: 17/12/2019 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 33/2019. Pregão Presencial: 01/2019. Objeto: VEICULO TIPO PASSEIO COM 05 LUGARES PARA ATENDER A DEMANDA DO FME DE COLMÉIA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.881766/0001-93. Contratada: J.R. AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETO RURAL-ME CNPJ nº 29.662.297/0001-32. Período: 02/01/2020 a 30/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data Aditivo: 17/12/2019. PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. Fundo Municipal de Educação - CNPJ: 30.881766/0001-93 MARCIABRAZ DE LIMALEMOS - GESTORADO FME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA- TO - CNPJ/ MF nº 11.328.248/0001-00, TORNA PÚBLICO OS SEGUINTEs EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL: 16/2018 CONTRATO 200/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Colméia - TO CNPJ/MF nº 11.328.248/0001-00 Contratada: ROSIMILSON DA SILVA RITA ME, CNPJ nº 10.768.809/0001-11 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020 Valor do Contrato: R\$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais) Data de regularização do Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº13/2019 Pregão Presencial: 01/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO POR 40 HORAS SEMANAIS. Contratada: LUDYMYLLA DEUJANNY DIAS DE SOUSA CPF nº 004.767.621-3884 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Colméia - TO CNPJ: 11.328.248/0001-00 VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/01/2020 a 31/12/2020 Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) Data Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. Tomada de Preço 04/2018. Contrato nº 03/2019 Objeto: VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE DEFESAS E ACOMPANHAMENTO DESTAS, NAS DEMANDAS JUDICIAIS EM FAVOR DO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM ASSESSORIA COM A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI E DECRETOS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL COLMÉIA-TO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA - CNPJ/MF nº 11.328.248/0001-00. Contratada: HERNANI MOTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.749.224/0001-94. Período vigência do aditivo: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total do Aditivo do Contrato: R\$ 70.200,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS) .Data de solicitação do aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 306/2017 Objeto: VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE COLMÉIA - TO. Contratada: S.P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 16.830.414/0001-88 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Colméia - TO CNPJ: 11.328.248/0001-00 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020 Valor do Contrato: R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).Data de regularização do aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 180/2018

Pregão Presencial: 05/2018 Objeto: VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA-TO. Contratada: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.545.222/0001-90 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Colméia - TO - CNPJ: 11.328.248/0001-00. Período: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Data Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº14/2019. Pregão Presencial: 01/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO POR 20 HORAS SEMANAIS. Contratada: VANA DARC DE SOUSA CUSTORIO. CPF: 013.508.591-84 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Colméia - TO CNPJ: 11.328.248/0001-00 VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Data Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº12/2019 Pregão Presencial: 01/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO POR 40 HORAS SEMANAIS. Contratada: HELENA PEREIRA DA SILVA- CPF nº 794.729.231-00. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Colméia - TO CNPJ: 11.328.248/0001-00. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Data Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11/2019 Pregão Presencial: 01/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTOLOGO PARA ATENDIMENTO POR 40 HORAS SEMANAIS. Contratada: ESMARILDO JOSÉ ALVES CPF nº 320.037.571-04. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Colméia - TO CNPJ: 11.328.248/0001-00. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Data Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº182/2019. Pregão Presencial: 05/2019 Objeto: visando a contratação de profissional medico clinico geral para atendimento no PSF em regime de 40 horas semanais e para atendimento em regime de plantões 24 horas no Hospital municipal de Colméia-TO. Contratada: TAMITA VILELA BUCAR CPF: 037.296.531-80. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Colméia - TO CNPJ: 11.328.248/0001-00. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 250.800,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS). Data Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº15/2019 Pregão Presencial: 01/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM PLANTÕES DE 24 HORAS NO HMC. Contratada: FLÁVIO TORRES TAVARES, portador do CPF nº 002.346.861-03

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Colméia - TO CNPJ: 11.328.248/0001-00. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 100.800,00,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS). Data Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 282/2019 Pregão Presencial: 06/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTOLOGA PARA ATENDIMENTO POR 40 HORAS SEMANAIS Contratada: JANAINÉ DE SOUSA CUSTODIO - CPF: 017.002.561-65 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Colméia - TO CNPJ: 11.328.248/0001-00. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Data Aditivo: 17/12/2019. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 145/2019. Pregão Presencial: 04/2019. Objeto: visando a locação de veiculo de pequeno porte para atender a demanda do transporte de pacientes no tratamento de hemodiálise através do Fundo Municipal de Saúde de Colméia-TO. Contratada: ALTINO DIAS PEREIRA, CPF nº 803.250.251-34 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Colméia - TO CNPJ: 11.328.248/0001-00. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). Data Aditivo: 17/12/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. COLMÉIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA - CNPJ/MF nº 11.328.248/0001-00. VANCÉLIO VALDIVINO DE SOUSA - GESTOR DO FMS

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 2019.0085828**

O Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - Gurupi Prev, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 20/01/2020, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 015/2019, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO - GURUPI PREV. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/ Peixe), Bloco H. Gurupi/TO, 26/12/2019. Antônio Jonas Pinheiro Barros. Presidente Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi/ GURUPIPREV.

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019 - PROCESSO Nº 2019.018500**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 15/01/2020, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 017/2019, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO. REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº: 822940/2015/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 1025749-38. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/Peixe), Bloco H.

Gurupi/TO, 26/12/2019.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

PEDRO AFONSO**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL**

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Pedro Afonso - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse nº 001/2019, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro AEROPORTO II; sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Imóvel: AEROPORTO II, Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, Município: PEDRO AFONSO U.F: TO Matrícula: 3.652 Comarca: PEDRO AFONSO-TO Área (ha): 55,2891, Perímetro (m): 5.713,91: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, de coordenadas N 9.005.075,644m e E 812.467,892m; deste segue confrontando com a ÁREAS SUB-URBANAS DE PEDRO AFONSO, com azimute de 144°48'51" por uma distância de 569,70m até o vértice M-0002, de coordenadas N 9.004.610,034m e E 812.796,172m; deste segue confrontando com a ÁREAS SUB-URBANAS DE PEDRO AFONSO, com azimute de 151°24'24" por uma distância de 55,61m até o vértice M-0003, de coordenadas N 9.004.561,211m e E 812.822,784m; deste segue confrontando com a ÁREAS SUB-URBANAS DE PEDRO AFONSO, com azimute de 142°13'25" por uma distância de 144,44m até o vértice M-0004, de coordenadas N 9.004.447,047m e E 812.911,263m; deste segue confrontando com a ÁREAS SUB-URBANAS DE PEDRO AFONSO, com azimute de 137°40'32" por uma distância de 94,71m até o vértice M-0005, de coordenadas N 9.004.377,026m e E 812.975,031m; deste segue confrontando com a ÁREAS SUB-URBANAS DE PEDRO AFONSO, com azimute de 124°29'45" por uma distância de 178,50m até o vértice M-0006, de coordenadas N 9.004.275,932m e E 813.122,148m; deste segue confrontando com a ÁREAS SUB-URBANAS DE PEDRO

AFONSO, com azimute de 131°10'38" por uma distância de 188,89m até o vértice M-0007, de coordenadas N 9.004.151,565m e E 813.264,325m; deste segue confrontando com a ÁREAS SUB-URBANAS DE PEDRO AFONSO, com azimute de 136°14'36" por uma distância de 69,48m até o vértice M-0008, de coordenadas N 9.004.101,379m e E 813.312,379m; deste segue confrontando com a ÁREAS SUB-URBANAS DE PEDRO AFONSO, com azimute de 141°51'00" por uma distância de 88,19m até o vértice M-0009, de coordenadas N 9.004.032,028m e E 813.366,854m; deste segue confrontando com a ÁREAS SUB-URBANAS DE PEDRO AFONSO, com azimute de 144°30'43" por uma distância de 154,80m até o vértice M-0010, de coordenadas N 9.003.905,982m e E 813.456,723m; deste segue confrontando com a Av. Agrícola, com azimute de 247°09'43" por uma distância de 200,38m até o vértice M-0011, de coordenadas N 9.003.828,211m e E 813.272,055m; deste segue confrontando com a Av. Agrícola, com azimute de 152°52'28" por uma distância de 222,12m até o vértice M-0012, de coordenadas N 9.003.630,526m e E 813.373,327m; deste segue confrontando com a Av. Agrícola, com azimute de 231°40'36" por uma distância de 176,68m até o vértice M-0013, de coordenadas N 9.003.520,966m e E 813.234,715m; deste segue confrontando com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, com azimute de 336°58'44" por uma distância de 310,19m até o vértice M-0014, de coordenadas N 9.003.806,452m e E 813.113,410m; deste segue confrontando com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, com azimute de 246°20'59" por uma distância de 126,14m até o vértice M-0015, de coordenadas N 9.003.755,849m e E 812.997,860m; deste segue confrontando com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, com azimute de 156°48'07" por uma distância de 291,89m até o vértice M-0016, de coordenadas N 9.003.487,559m e E 813.112,839m; deste segue confrontando com a Av. Agrícola, com azimute de 252°46'22" por uma distância de 68,33m até o vértice M-0017, de coordenadas N 9.003.467,323m e E 813.047,577m; deste segue confrontando com ÁREAS SUB-URBANAS DE PEDRO AFONSO, com azimute de 336°07'57" por uma distância de 1.356,29m até o vértice M-0018, de coordenadas N 9.004.707,630m e E 812.498,791m; deste segue confrontando com ÁREAS SUB-URBANAS DE PEDRO AFONSO, com azimute de 243°23'29" por uma distância de 119,47m até o vértice M-0019, de coordenadas N 9.004.654,119m e E 812.391,972m; deste segue confrontando com ÁREAS SUB-URBANAS DE PEDRO AFONSO, com azimute de 323°03'11" por uma distância de 132,27m até o vértice M-0020, de coordenadas N 9.004.759,829m e E 812.312,467m; deste segue confrontando com ÁREAS SUB-URBANAS DE PEDRO AFONSO, com azimute de 325°48'03" por uma distância de 129,33m até o vértice M-0021, de coordenadas N 9.004.866,794m e E 812.239,776m; deste segue confrontando com ÁREAS SUB-URBANAS DE PEDRO AFONSO, com azimute de 317°04'05" por uma distância de 193,05m até o vértice M-0022, de coordenadas N 9.005.008,136m e E 812.108,285m; deste segue confrontando com ÁREAS SUB-URBANAS DE PEDRO AFONSO, com azimute de 11°18'08" por uma distância de 67,01m até o vértice M-0023, de coordenadas N 9.005.073,845m e E 812.121,418m; deste segue confrontando com ÁREAS SUB-URBANAS DE PEDRO AFONSO, com azimute de 103°17'58" por uma distância de 192,58m até o vértice M-0024, de coordenadas N 9.005.029,543m e E 812.308,837m; deste segue confrontando com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, com azimute de 158°06'00" por uma distância de 221,44m até o vértice M-0025, de coordenadas N 9.004.824,079m e E 812.391,433m; deste segue confrontando com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, com azimute de 69°17'19" por uma distância de 122,49m até o vértice M-0026, de coordenadas N 9.004.867,399m e E 812.506,009m; deste segue confrontando com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, com azimute de 339°02'18" por uma distância de 200,24m até o vértice M-0027, de coordenadas N 9.005.054,384m e E 812.434,377m; deste segue confrontando com ÁREAS SUB-URBANAS DE PEDRO AFONSO, com azimute de 57°36'45" por uma distância de 39,69m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.713,91 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Pedro Afonso - TO, localizado à R. Barão do Rio Branco, 193, Pedro Afonso - TO, CEP: 77.710-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Jairo Soares Mariano, Prefeito Municipal o conferi e assino.

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
DE INTERESSE SOCIAL**

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Pedro Afonso - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários de direitos reais, confrontantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários e confrontantes: MAURÍCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador da CI Nº 11.967.221-2 SSP-SP e CPF 169.369.328-35, residente e domiciliado na Alameda Dourada nº 94, Morada dos Lagos, Aldeia da Serra, na cidade de Barueri - SP, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse nº 002/2019, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Antônio Joaquim Pires Martins Filho (Portelinha); sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Proprietário na Matrícula: MAURÍCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO; Proprietário de Fato (doação): PREFEITURAMUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO; Município: PEDRO AFONSO U.F. TO; Matrícula: 3.587 - Livro 2-S Fls 176; Cartório de Registros de Imóveis da Comarca: Pedro Afonso -TO; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, de coordenadas N 9.002.434,069m e E 810.808,273m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, com azimute de 97°22'50" por uma distância de 35,61m até o vértice M-0002, de coordenadas N 9.002.429,494m e E 810.843,590m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, com azimute de 186°53'34" por uma distância de 45,77m até o vértice M-0003, de coordenadas N 9.002.384,050m e E 810.838,097m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, com azimute de 96°22'37" por uma distância de 261,15m até o vértice M-0004, de coordenadas N 9.002.355,045m e E 811.097,631m; deste segue confrontando com a TO-010, com azimute de 191°39'26" por uma distância de 148,45m até o vértice M-0005, de coordenadas N 9.002.209,662m e E 811.067,636m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL DA COAPA, com azimute de 230°23'49" por uma distância de 31,00m até o vértice M-0006, de coordenadas N 9.002.189,898m e E 811.043,748m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL DA COAPA, com azimute de 268°00'53" por uma distância de 232,76m até o vértice M-0007, de coordenadas N 9.002.181,834m e E 810.811,132m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL DA COAPA, com azimute de 269°12'49" por uma distância de 130,59m até o vértice M-0008, de coordenadas N 9.002.180,041m e E 810.680,552m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL DA COAPA, com azimute de 271°02'44" por uma distância de 86,49m até o vértice M-0009, de coordenadas N 9.002.181,620m e E 810.594,073m; deste segue confrontando com a CHÁCARA BURITIRANA, com azimute de 11°55'34" por uma distância de 231,36m até o vértice M-0010, de coordenadas N 9.002.407,984m e E 810.641,883m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, com azimute de 96°06'49" por uma distância de 161,63m até o vértice M-0011, de coordenadas N 9.002.390,770m e E 810.802,597m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, com azimute 7°28'05" por uma distância de 43,67m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.408,48 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Pedro Afonso - TO, localizado à R. Barão do Rio Branco, 193, Pedro Afonso - TO, CEP: 77.710-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Jairo Soares Mariano, Prefeito Municipal o conferi e assino.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PROC - 358/2019**

A Secretaria de Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, o Srº Jairo Soares Mariano faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019. Objeto: A contratação de Show Artístico com o artista de renome nacional "MAYKOW E BRUNO" para os eventos shows no réveillon 2020, em favor da empresa PRODUTORA E EDITORA DRAGAO DO MAR LTDA. O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), Dotação Orçamentaria: 23.695.0018.2.028 natureza da despesa 3.3.90.39. fonte 10. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Srº Jairo Soares Mariano, Ordenador de Despesas da Prefeitura de Pedro Afonso, 23 de dezembro de 2019.

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - FAZ, dia 15 de Janeiro de 2020, às 09:30 horas, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS COM FORNECIMENTO DE DATA CENTER.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 27 de Dezembro de 2019.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 SME**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar no dia 29 de Janeiro de 2020, às 9:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma de execução indireta tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA ESCOLA 12 SALAS NO BAIRRO PORTO IMPERIAL PADRÃO FNDE.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 27 de Dezembro de 2019.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SAMPAIO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019

Proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 026/2019; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 29.989.975/0001-76. Por sua representante Srª Maria das Dores Martins dos Santos - Secretária Municipal de Educação; e CONTRATADA: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.724.715/0001-48. Por seu representante: GILMAR DE SÁ MOREIRA, CPF nº 884.088.761-04. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 02 (duas) caminhonetes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal, Município de Sampaio - TO. Valor: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, 23/12/2019, ou até a entrega total do seu objeto.

Todos os contratos poderão ser consultados no site oficial da Prefeitura Municipal de Sampaio no site: www.sampaio.to.gov.br, 23 de dezembro de 2019.

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, localizado à Rua da Estrela, 303, Centro, em Tocantinópolis - TO, torna público que realizará no dia 14 de janeiro de 2020, às 09h:00, licitação na modalidade Tomada de Preços, Empreitada Tipo Menor preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para Construção de 01 (uma) Sala de Aula na Escola Municipal Antônio Farias, conforme projetos, especificações técnica e planilha orçamentária, disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 31 de janeiro de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Local da abertura: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

Tocantinópolis - TO, 23 de Dezembro de 2019.

Raimundo Nonato Mendes
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Renascer LTM Eireli, CNPJ: 05.230.777/0001-66, torna público que requereu para a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, com endereço na Via Secundária 2ª Etapa nº 140, Qd. 12, lotes de 11 a 13, Parque Agroindustrial de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e as do COEMA-TO 007/2005 e 073/2017, ambas dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Boa Sorte Energética S.A com CNPJ: 06.095.710/0001-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da Pequena Central Hidrelétrica Boa Sorte, localizada no Rio Palmeiras, Zona Rural, Divisa dos municípios de Dianópolis - TO e Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TOTAL COMBUSTIVEL, CNPJ nº 01.241.994/0003-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Operação para a atividade de Estocagem/Distribuição de Combustível e Derivados. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

A empresa MARTINS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 29.961.594/0001-89, situada na Travessa 01, nº 108, Quadra 01, Lote 01, 02, 03, 04 e 07, Loteamento Nossa Senhora D'Abadia, 2ª Etapa, Gurupi-TO, torna público que requereu a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, a Licença Municipal de Operação (LMO) para exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019 as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Mactra Comércio de Combustíveis Lubrificantes e Ltda, cadastrada sob o CNPJ: 01.630.610/0012-94, com nome fantasia Mactra Combustíveis, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Municipal de Operação, para atividade de abastecimento de aeronaves, no seguinte endereço Rodovia TO-80, KM 20, Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

SIMAM/TO - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E MOBILIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ. n. 25.063.280/0001-08

ELEIÇÕES SINDICAIS SIMAM/TO

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
E EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPA

Pelo presente aviso, faço saber que por falta de CONSENSO na composição dos cargos entre alguns membros na chapa encabeçada por Geová Pereira de Mendonça, para o quadriênio 2020/2024, com eleição prevista para dia 15 de janeiro de 2020, torna sem efeito, o edital de convocação publicado em 05/12/2019, e também torna sem efeito e CANCELADO, o edital de comunicação de Registro da chapa, registrado no dia 19/12/2019 e publicado no diário oficial na edição do dia 23/12/2019. O objeto perdeu-se diante do cancelamento do pleito eleitoral. Outro edital de convocação será publicado no momento oportuno, no diário oficial do estado do Tocantins.

GEOVÁ PEREIRA DE MENDONÇA
Presidente

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO - CNPJ Nº 33.205.055/0001-97 - CÓDIGO SINDICAL 000.563.701.88954-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO NOTIFICA todas as cooperativas a procederem ao recolhimento da contribuição sindical patronal do ano de 2020, devida a esse sindicato representativo da categoria econômica das cooperativas, com base na tabela progressiva abaixo, estabelecida pela CNCOOP - Confederação Nacional das Cooperativas, publicada no DOU, nos dias 26, 27 e 28/11/2019 na Seção 03, e referendada na Assembleia Geral Extraordinária da OCB/TO, do dia 02/12/2019. A contribuição sindical de que trata este Edital deve ser recolhida até o último dia útil do mês de janeiro de 2020, sob pena das cominações legais. Base legal: arts. 600 e 605, CLT.

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO 2020						
Valor-base: R\$ 176,31						
Linha	Classe de capital social (R\$)			Alíquotas	Parcela a adicionar	
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 13.223,39	Contribuição mínima	R\$ 105,79
2	de	R\$ 13.223,40	a	R\$ 26.446,78	0,8	-
3	de	R\$ 26.446,79	a	R\$ 264.467,75	0,2	R\$ 158,68
4	de	R\$ 264.467,76	a	R\$ 26.446.775,09	0,1	R\$ 423,15
5	de	R\$ 26.446.775,10	a	R\$ 141.049.467,15	0,02	R\$ 21.580,57
6	de	R\$ 141.049.467,16	a	"em diante"	Contribuição máxima	R\$ 49.790,46

Palmas - TO, 19 de Dezembro de 2019.

Ricardo Benedito Khouri
Presidente